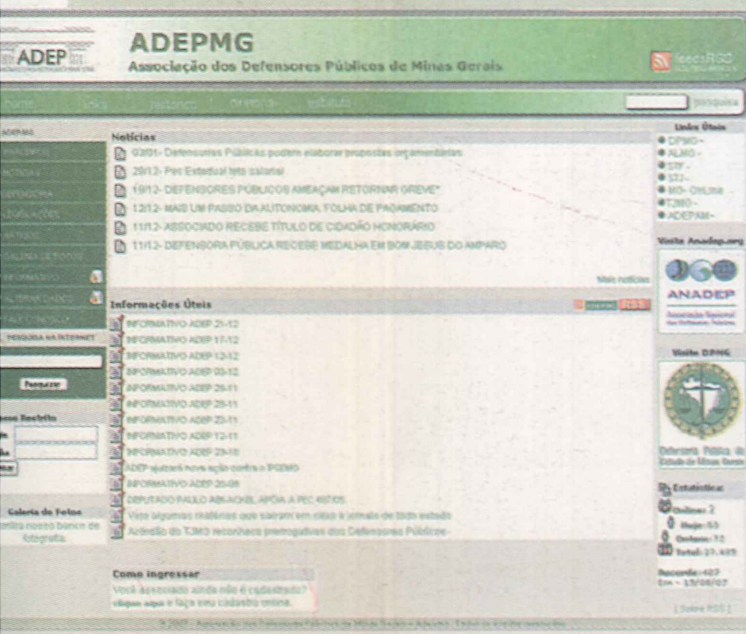


## 2007: ano de lutas e vitórias

Site da **ADEP** de cara nova

**E mais...**



A ADEP está com um novo layout que tornou mais agradável a leitura do site de notícias da Associação. Através do novo site, os defensores públicos ficam por dentro de todas as matérias referentes à classe e sobre o que acontece em nosso estado.

Acesse o [www.adepmg.org.br](http://www.adepmg.org.br), onde você encontrará: galeria de fotos; fale conosco; histórico da ADEP; estatuto; notícias sobre os defensores públicos e muito mais.

Não perca a oportunidade de estar informado sobre os últimos acontecimentos.

Seja bem-vindo!

ADEP promove Encontro Mineiro de Defensores Públicos.  
**Página 5**

ADEP comemora 27 anos.  
**Página 7**

ADEP elege nova diretoria.  
**Página 17**

102 Defensores Públicos tomam posse  
**Página 19**

Festa de confraternização dos Defensores Públicos Mineiros.  
**Página 20**



*Journal do*  
**DEFENSOR**

O **JORNAL DO DEFENSOR** é uma publicação da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP)

Rua Araguari, 358 - Pilotis  
Barro Preto  
Belo Horizonte - MG  
CEP: 30.190.110  
PABX/FAX: (31) 3295-0520  
E-mail: adep@uai.com.br

**CONSELHO DIRETOR**

- Diretor-Presidente**  
Eduardo Cyrino Generoso
- Diretora Vice-Presidente**  
Marolinda Dutra
- Diretora Secretária**  
Júnia Roman
- Diretora Tesoureira**  
Maria Helena Campos
- Diretor para Assuntos Institucionais**  
Egberto Campos
- Diretora Social**  
Therezinha de Souza
- Diretora Cultural**  
Valéria Ferraz
- Suplente**  
Wanderley Filho
- Suplente**  
Ricardo Vilela

**CONSELHO FISCAL**

- Clóvis Mendes  
Umbelina Lopes  
Felipe Soledade
- Suplente**  
Maurina de Matos

**CONSELHO CONSULTIVO**

- Inêz Luzia Santos  
Alcimar S. Viana  
Willer de Castro D. Ferro  
Luiz G. S. Miers  
Iracema Helena B. Paolucci Amorim
- Suplente**  
Hélio de Almeida Nascimento
- Suplente**  
Márcio Bretas

**JORNAL**

- Jornalistas responsáveis**  
Flávia Presoti (MG 05533JP)  
Rosilene Leoni (MG 05633JP)
- Projeto e Edição Gráfica**  
Nádia Perini
- Impressão**  
Fumarc



**Eduardo Cyrino Generoso**

Presidente da ADEP.

**A greve teve momentos de tensão, e após cinco meses e meio, na AGE de 23 de julho, cerca de 90% (noventa por cento) dos Defensores Públicos presentes aceitaram a proposta do Governo**

# Dias de **LUTA!**

**2007 foi um ano intenso e difícil.** Tivemos eleições para a Diretoria da ADEP, eleições para Defensor Público Geral, uma greve de cinco meses e meio de duração, a expectativa pela nomeação dos aprovados no último concurso, a ADI 3819, a ADI 3965, as eleições para o Conselho Superior da Defensoria Pública e a luta pela aprovação da LC 101/2007 e LO 17.162/07 na ALMG e da PEC 487 e do PLP 28 em Brasília.

Tudo começou em 2006. Em novembro/06, a ADI 3819 foi proposta pelo MPF. Em dezembro/06, em AGE, a classe decidiu pela deflagração da greve em fevereiro/07.

O ano de 2007 começou em clima eleitoral e de preparativos para a greve. Aos 9 de fevereiro, deflagramos a greve em AGE. Em março, elegemos a nova Diretoria da ADEP, tendo a chapa **INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO** sido eleita com 80,65% dos votos, contra 19,35% votos da chapa **DIGNIDADE E SALÁRIO**. Em abril, nova eleição definiu a lista tríplice apresentada ao Governador do Estado, que indicou o novo Defensor Público Geral.

De 9 de fevereiro a 23 de julho, fizemos o maior movimento paredista de nossa história. Aconteceu quase de tudo. A greve teve como fundamento o cumprimento da lei e da Constituição, visava à fixação de nosso subsídio e teve como característica marcante as várias ações afirmativas que realizamos em favor da população carente. Participamos do Carnafavela, caminhamos no Fórum, realizamos vários atendimentos públicos, atuamos na rodoviária garantindo a passagem gratuita aos idosos, realizamos atividades no Mineirão, proferimos palestras às torcidas organizadas, defendemos os direitos dos consumidores, propusemos várias ações civis públicas, protestamos semanalmente na ALMG, organizamos atos públicos de protesto em eventos com a presença do Governador do Estado e até do Presidente da República, atuamos na defesa dos carentes junto ao sistema prisional, atuamos na defesa dos assistidos na infância e juventude, colocamos outdoors nas ruas, e muito mais. Obtivemos o apoio e a solidariedade de várias instituições, de prefeitos, de vereadores, de deputados estaduais, de deputados federais, da OAB, da AMAGIS, e da população. A todos o nosso muito obrigado, especialmente à ALMG, com seus representantes (deputados), tanto da situação quanto da oposição, foi fundamental.

A greve teve momentos de tensão, e, após cinco meses e meio, na AGE de 23 de julho, cerca de 90% (noventa por cento) dos Defensores Públicos presentes aceitaram a proposta do Governo, o que pôs fim ao movimento grevista.

Em agosto, recebemos a comissão dos aprovados no V concurso para ingresso no cargo de Defensor Público do Estado de Minas Gerais, quando manifestamos nosso apoio à rápida nomeação dos mesmos. Após algumas reuniões, inclusive com o DPG, adveio a informação de que a nomeação ocorreria em dezembro.

Sofremos com a demora para o envio do PLC à ALMG, o que somente ocorreu no dia 25 de setembro. O projeto original foi desmembrado no PLC 29/07 e no PL 1.658/07.

A Diretoria da ADEP assumiu a responsabilidade pela negociação política da questão afeta às leis delegadas até o final da tramitação do PLC na ALMG. Após esgotar a via política, caso não alcançássemos êxito, proporíamos a competente ADI. Em virtude de representação oriunda de Defensores Públicos, no dia 26 de setembro, o MPF propôs a ADI 3965. Com a chegada do PLC na ALMG, abrimos a negociação acerca das leis delegadas e da nossa pauta paralela, mas, com a coincidência do propositura da ADI 3965, as portas se fecharam e não avançamos na negociação política. No STF, o MPF não conseguiu a medida cautelar. Diante, dessa situação, a ADEP e a ANADEP pediram a admissão das mesmas como *amicus curiae* na ADI 3965, quando foram admitidas, manifestando-se, então, pela procedência do pedido.

Em outubro, foi julgada procedente a ADI 3819. Uma semana depois, o mesmo STF julgou improcedente a ADI 3720, admitindo o provimento derivado de cargos na Defensoria Pública de São Paulo o que causou perplexidade. Entre os 125 colegas atingidos pela ADI 3819, temos colega que está na Defensoria desde 1984, colega com 69 anos de idade e até colegas aposentados. Nem sempre o que é considerado legal é justo. Manifestamos nossa solidariedade aos colegas que estão tendo suas vidas e de suas famílias afetadas pela ADI 3819. Afinal, foram eles, que juntamente com poucos vocacionados os quais não abandonaram a carreira, nos acolheram na Defensoria Pública, que não deixaram a Instituição acabar, realizaram o atendimento jurídico de milhares de carentes, lutaram pela LC 65/03, que reconstruíram a ADEP e que conseguiram a realização dos cinco concursos públicos para o cargo de Defensor Público.

Juntamente com a delegação de associados da ADEP, participamos do Congresso Nacional dos Defensores Públicos, que ocorreu em Belém-PA, no mês de outubro. Estiveram presentes delegações de quase todo o Brasil e após inúmeros debates adveio a Carta de Belém, importante documento no qual constam as diretrizes para uma Defensoria Pública forte no Brasil.

Em novembro, a classe elegeu o novo Conselho Superior da Defensoria Pública, a quem, juntamente com a Administração Superior, competirá realizar a progressão interna de nossa carreira. Também foram sancionadas a LC 101/07, alterando a estrutura da carreira, e a LO 17.162/07, fixando o subsídio da classe, não o desejado, mas o que foi possível no momento. Poucos perceberam, mas a conquista do direito da licença classista para o nosso representante de classe foi uma grande vitória para o fortalecimento da ADEP.

Em dezembro, os aprovados no concurso para Defensor Público foram nomeados e a folha de pagamento foi transferida para a Defensoria Pública a partir de janeiro realizamos, também, o Encontro Mineiro de Defensores Públicos e a nossa festa de Natal.

Em janeiro/08, os novos Defensores foram empossados, participaram do curso de preparação e estão em pleno exercício de suas funções. Esse foi um ganho para a Defensoria Pública, para a ADEP, para a população carente e para todos nós. Desejamos sucesso aos novos colegas e estamos à disposição para ajudar no que estiver ao nosso alcance.

Finalmente, após um longo e desgastante processo político, o subsídio foi implementado e os retroativos pagos.

Em Brasília, passamos o ano inteiro batalhando pela PEC 487 e pelo PLP 28. Vários avanços estão contidos nestes instrumentos normativos, mas não foi em 2007 que conseguimos aprová-los. Vivemos momentos de altos e baixos. A Defensoria Pública é uma Instituição em formação e, além disso, surgiram importantes resistências às nossas pretensões de fortalecimento. Não somos mais vistos como o primo pobre a ser ajudado e, sim, como uma Instituição que cresceu com a velocidade de um cometa e que, ao defender os cidadãos carentes, começa a incomodar. Continuaremos a lutar por nossos pleitos, esperando que 2008 seja um ano melhor para o fortalecimento da Defensoria Pública, dos Defensores Públicos, e dos direitos das pessoas hipossuficientes.

Se em dezembro/06 fomos contra a deflagração da greve em fevereiro/07, pois achávamos que não era o momento adequado para tanto, em janeiro/08, temos a convicção de que se a greve tivesse ocorrido no início do segundo semestre de 2007, após nossas eleições internas, e após resolvidas as questões dos policiais, dos fiscais, da educação, da saúde, e outros, teríamos um resultado melhor do que o alcançado. Mas respeitamos e implementamos a vontade da classe. Valeu a luta e a vitória alcançada, mesmo que parcial.

Durante o ano, recebemos sugestões de vários associados sobre as diversas decisões que deveríamos tomar tendo em vista as situações que tivemos de enfrentar. As opiniões dos colegas e as críticas construtivas são muito bem-vindas, pois a diversidade de pensamentos beneficia a reflexão, importante companheira no momento das decisões. Por outro lado, apesar de respeitarmos as divergências, a oposição aos eleitos pela classe não tem se limitado ao debate ideológico. Alguns buscam o enfrentamento a qualquer custo e fomentam um clima de insegurança e instabilidade. A divisão interna só enfraquece a ADEP e a Defensoria Pública para as lutas externas. Temos de somar esforços para construir uma Instituição forte. Afinal, não somos inimigos, e, sim, colegas de trabalho.

No dia 7 de março/08, realizaremos uma Assembléia Geral Ordinária. Colocaremos em discussão o percentual pago pelos associados da ADEP, para, eventualmente, alterá-lo. É preciso, antes, refletir sobre o que esperamos de nossa associação de classe. As lideranças passam e a associação continua. Ainda não temos sequer uma sede própria. O hotel de trânsito para os associados do interior ainda é um sonho. Enfim, se hoje conseguimos custear nossa greve, pagar nossos funcionários, hospedagem e deslocamento de nossos associados para eventos da ADEP, se bancamos a ida de associados ao nosso congresso nacional anual, se contribuimos para a ANADEP, se temos assessoria jurídica, se temos assessoria de imprensa, se conseguimos subsidiar a festa de Natal e outros, tudo decorre da contribuição associativa mensal de cada um. Precisamos de uma associação estruturada e forte para nosso próprio benefício.

A questão da inscrição na OAB também será objeto de discussão na AGO. Não há unanimidade de posicionamento, nem em nosso Estado, nem no plano nacional. Existem divergências, mas a solução definitiva para esta situação somente virá com alterações legislativas.

Aos associados ativos e inativos que pretenderem pleitear juridicamente a manutenção de suas vantagens pessoais face ao subsídio fixado, a assessoria jurídica da ADEP será disponibilizada. Estamos aguardando o primeiro contracheque com a nova realidade remuneratória para a análise das pretensões individuais de cada um.

É imprescindível que valorizem a Defensoria Pública, os Defensores Públicos, verdadeiros agentes de transformação social, e as pessoas carentes de nosso Estado. Em 2007, tivemos um avanço, mas esperamos que até o término do mandato do atual Governo, possamos alcançar o reconhecimento pleno do ESTADO DEFENSOR em MINAS GERAIS, aquele que está diariamente ao lado de cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) da população mineira, defendendo intransigentemente os direitos dos pobres que não podem pagar advogado.

Finalizamos, agradecendo e desejando um feliz 2008 a todos que nos apoiaram, e também àqueles que participaram da nossa greve, esperando que as lições de 2007 sirvam de aprendizado e amadurecimento, para que 2008 seja um ano de vitórias para os Defensores Públicos mineiros e para a população pobre de nosso Estado.

Há muito ainda para se conquistar. Se 2007 teve 365 dias de luta, 2008 promete 366 dias de luta.

E A LUTA CONTINUA!

**A Defensoria Pública é uma Instituição em formação e surgiram importantes resistências às nossas pretensões de fortalecimento**

**É imprescindível que se valorize a Defensoria Pública, os Defensores Públicos, verdadeiros agentes de transformação social, e as pessoas carentes de nosso Estado**

## Defensor Público participou de curso sobre DIREITOS HUMANOS

Durante dezessete dias, o Defensor Público Gustavo Corgosinho, coordenador de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, participou do "XXV Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos", promovido pelo IIDH – Instituto Interamericano de Direitos Humanos, realizado em San José, capital da Costa Rica, apoiado pela ANADEP e pela Companhia Vale do Rio Doce.

Segundo Corgosinho, sua participação no evento foi de grande

importância para o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública em casos de violações aos Direitos Humanos perante o Sistema Interamericano de Proteção.

"O próximo passo será a criação de um grupo de estudo especializado na temática de Direitos Humanos que contará com a participação de vários especialistas de outras unidades da federação. A primeira reunião aconteceu no Rio de Janeiro, nos dias 29 e 30 de agosto, e teve como objetivos organizar um Seminário sobre Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos no Brasil, e incentivar a pesquisa voltada para o fortalecimento de uma política de atuação jurídica de interesse social", ressaltou Gustavo Corgosinho.



## Secretário de reforma do Judiciário visita ADEP

No dia 6 de setembro, a diretoria da ADEP teve o prazer de receber, em sua sede, o Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Rogério Favreto. Estavam presentes o Defensor Público Geral, Leopoldo Portela Júnior, e o Presidente da ANADEP, Fernando Calmon.

Alguns dos objetivos da visita do Secretário foram conhecer a Associação e dizer aos Defensores Públicos presentes que, apesar de algumas resistências, o posicionamento do Governo Federal é favorável à aprovação da PEC 487.

## Fique por dentro!

### Convênios para associados da ADEP

**MPCred- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público de Minas Gerais**  
Rua Timbiras, 2928 - Barro Preto BH-MG  
Tel: (31) 30485574

**Plano de Saúde**  
Rua Ouro Preto, 67- Barro Preto  
Tel: (31) 21031638/2103-1600/2103-1606

**Laboratório de Eletrônica High-Tech Ltda**  
Rua Érico Veríssimo, 2300  
Santa Mônica-BH-MG  
Tel:34527778

**Clínica de Psicologia**  
Rua Tenente Brito Mello, 1355 sl.602  
Santo Agostinho-BH-MG  
Tel: (31) 3291-1298

**Curso de Acupuntura e Terapias Bionérgicas.**  
**Acupuntura Terapêutica e Estética**  
Consultas e aplicações com as técnicas da Acupuntura, Shiatsu, Tuiná, Fitoterapia, Terapia Floral e Reiki.  
Rua dos Otoni, 909, sala 903- Ed. Medcenter Santa Efigênia- BH-MG  
Tel: (31) 3273-0500

**Farmácia de Manipulação Galgani**  
Rua Maranhão, 223  
Santa Efigênia-BH-MG  
Tel: (31) 3241-7971

**Bem Viver – Terapias Integradas**  
Rua Paracatu, 822  
Barro Preto- BH- MG  
Tel: (31) 3335-2983

**late Tênis Clube**  
Av. Otacílio Negrão de Lima, 1350 - São Luiz-Pampulha- BH-MG  
Tel: (31) 3490-8401

**CAD – Centro de Atualização em Direito**  
Rua Paraíba, 1352 sl301  
Savassi- BH-MG  
Tel: 3282-3352  
3284-7192

**Restaurante Com Sabor**  
Rua Ouro Preto, 332  
Barro Preto-BH-MG

**Galla Hair – Salão de beleza e estética**  
Rua Timbiras, 2213  
Lourdes - BH-MG  
Tel: (31) 3291-5240

**IMPORTANTE:**  
Maiores informações com Therezinha Aparecida de Souza – Diretora Social da ADEP.

## Defensora Pública, Mariana Massara, lança livro na capital mineira

"Responsabilidade civil dos médicos: Repensando a natureza jurídica da relação médico-paciente em cirurgia plástica estética e seus reflexos em relação ao ônus da prova." é o título do livro, lançado pela Defensora Pública, Mariana Massara Rodrigues de Oliveira, no dia 31 de maio, na livraria Del Rey, em Belo Horizonte. A Defensora Pública é lotada junto ao Juizado Especial das Relações de Consumo de Belo Horizonte; Mestre em Direito Civil, pela Universidade Federal de Minas Gerais; Professora do Curso de Pós-Graduação em Perícia Médica, junto à Fundação Unimed, promovido em vários estados do país.



## FOLHA DE PAGAMENTO: um passo na autonomia da Defensoria Pública

O Decreto 44.672/2007 do dia 11 de dezembro determinou que, a partir do dia 1º de janeiro de 2008, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais será responsável pelo processamento da folha de pagamento de seus servidores.

Para o presidente da ADEP, Eduardo Cyrino Generoso, a transferência para a Defensoria Pública da folha de pagamento "é um grande avanço na conquista da autonomia".

## ADEP parabeniza Defensores Públicos HOMENAGEADOS EM 2007

### ANA LÚCIA MARCOLINO

Comenda 'Henrique Alfred', Juiz de Fora, em 31 de maio

### ADRIANO MACHADO DE ALMEIDA

### MÁRCIA APARECIDA MARTINS

Moção de Aplauso, Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em 8 de novembro

### LÍLIAN DE ALMEIDA MAGALHÃES CRUZ

Medalha Desembargador 'Hélio Costa', Alfenas, em 30 de novembro

### SÉRGIO PECHARA DOS SANTOS

Medalha Desembargador 'Hélio Costa', Manhumirim, em 4 de dezembro

### HOMERO BASTOS NETO

Medalha Desembargador 'Hélio Costa' e Medalha de Bronze do Mérito Legislativo, Conselheiro Pena, em 7 de dezembro

### NEIDE MÁRCIA PEREIRA

Moção Honrosa da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, em 11 de dezembro

### CRISTIANE NEVES PROCÓPIO

Medalha Desembargador 'Hélio Costa', Guanhães, em 14 de dezembro

### JOÃO HELTON BARBOSA

Medalha Desembargador 'Hélio Costa', Janaúba, em 19 de dezembro

### SINVAL NATAL DE PAIVA

Cidadão Honorário, Bom Jesus do Amparo, em 12 de dezembro de 2007

### INÊS LUZIA SANTOS

Medalha Prefeito Ivart, Bom Jesus do Amparo, em 12 de dezembro de 2007

## DEFENSORIAS PÚBLICAS podem elaborar propostas orçamentárias

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Ellen Gracie, indeferiu a Suspensão de Segurança (SS) 3460 e manteve decisão proferida pelo Tribunal de Justiça maranhense que determinou ao governador do estado a inclusão da proposta orçamentária da Defensoria Pública Estadual no projeto de lei orçamentária de 2008. A ação foi impetrada no Supremo pelo estado do Maranhão.

Nos autos, consta que a Defensoria pretendia desvincular seu orçamento do Poder Executivo estadual. No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3569, de relatoria do ministro Sepúlveda Pertence (aposentado), o Supremo entendeu que a regra estabelecida pelo artigo 134, parágrafo 2º da Constituição Federal, concede autonomia às Defensorias Públicas para elaborar suas iniciativas orçamentárias, mas não assegura total desvinculação com o Poder Executivo.

Ao decidir a SS 3460, a ministra Ellen Gracie lembrou que a lei 4348/64 permite o deferimento do pedido de Suspensão de Segurança "para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas." No caso da Defensoria maranhense, Ellen Gracie não vislumbrou a ocorrência de nenhuma dessas lesões.

A presidente cita parte da decisão proferida pela Corte no julgamento da ADI 3569. Os ministros consideraram que o artigo 134, parágrafo 2º da Constituição "é de eficácia plena e aplicabilidade imediata, dado ser a Defensoria Pública um instrumento de efetivação dos direitos humanos."

"A decisão ora impugnada está em harmonia com a Constituição da República", concluiu a ministra.



O presidente da ADEP, Eduardo Cyrino Generoso, recebeu da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG), no dia 21 de dezembro de 2007, através do presidente da OAB/MG, Dr. Raimundo Cândido Júnior, uma placa de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade carente pelos Defensores Públicos. Além dessa homenagem, Eduardo Cyrino Generoso foi também o paraninfo, na solenidade, dos novos advogados inscritos na OAB/MG.

RUTH MIRANDA - ASCOM DPMG



## ENCONTRO MINEIRO de Defensores Públicos é promovido pela ADEP

"Defensores Públicos: prerrogativas, garantias, responsabilidades e princípios institucionais" e "Defensoria Pública: caminhos do crescimento" foram os temas abordados durante o Encontro Mineiro de Defensores Públicos promovido pela ADEP, no último dia 14 de dezembro.

O evento realizado no auditório da Associação Mineira do Ministério Público-AMMP, na capital mineira, contou com uma programação rica e dinâmica que proporcionou aos participantes a oportunidade de trocar experiências com os palestrantes convidados e com colegas presentes sobre os temas colocados em discussão.

Participaram como palestrantes, a convite da ADEP, os defensores públicos André Luis Machado de Castro, do Estado do Rio de Janeiro e Gustavo Corgosinho Alves Meira.

André Luis Machado de Castro abordou as prerrogativas, garantias, responsabilidades e princípios institucionais. Mestre em Direito Civil pela UERJ, atua nas 5ª e 27ª Varas Cíveis do Rio de Janeiro (RJ), ocupou os cargos de presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - ADPERJ, de vice-presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP e de Coordenador - Geral da Secretaria de Reforma do Judiciário, do Ministério da Justiça.

O Defensor Público Gustavo Corgosinho proferiu palestra sobre o tema Direitos Humanos, em que criticou a metodologia de atuação baseada no modelo liberal clássico de atendimento voltado somente aos casos individuais. Segundo o palestrante, a Defensoria deve buscar a construção de uma nova cultura institucional baseada na inovação, na pesquisa de ponta acerca das melhores práticas internacionais, e que se traduza na construção de um marco teórico comum de atuação, adequado aos conflitos de massa que se afluem hodiernamente. Em sua avaliação, já é passada a hora de a Instituição assumir o seu papel na construção do Estado Democrático de Direito, atuando na defesa do direito à saúde, educação, moradia, do idoso, da pessoa com deficiência, dos homossexuais, e de todos os direitos econômicos, sociais e culturais consagrados na Constituição e em vários tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Durante o evento, as Defensoras Públicas mineiras, Mariana Massara e Umbelina Lopes, autografaram seus livros.

# A Defensoria Pública possui legitimidade para propor AÇÃO CIVIL PÚBLICA?



### III - DO SUPOSTO MONOPÓLIO PROCESSUAL DO MP

Dois argumentos lançados na petição inicial chamam a atenção e merecem a devida análise.

Em primeiro lugar, a CONAMP defende a idéia que o Ministério Público detém o monopólio das ações coletivas, como se o interesse processual fosse somente daquela instituição. A posição exclusiva do MP como senhor que move mares e montanhas em defesa dos interesses difusos, atenta contra a própria idéia de pluralização do acesso à justiça e redundante em violação da chamada democracia participativa, referida por Mancuso.

Contudo, o ponto mais importante a ser analisado diz respeito à falsa premissa levantada pela CONAMP de que o Ministério Público é um órgão público onipotente e onipresente. Ora, se o MP se coloca, como o fez, na condição de solução para todos os males, significa que a instituição possui estrutura, mão-de-obra e boa vontade necessárias para resolver todos os problemas que afetam a coletividade. O que, na prática, consiste numa descompassada falácia!

A possível submissão do MP aos interesses do Poder Executivo, sustentada por Cappelletti (não sem razão), é apenas uma das facetas do problema. Há, porém, um outro dado mais relevante (e atual), que sublinha a limitação do Parquet e ressalta a artificialidade dos argumentos lançados na petição inicial. Trata-se do inchaço decorrente da 'macro-atribuição' do MP, que reduziu drasticamente a capacidade operacional do órgão para lidar com a demanda social, no que se refere aos interesses meta-individuais.

A queda da eficiência foi detectada pela sociedade e ganhou contornos tão alarmantes que o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo publicou, em 19.07.2000, duas súmulas internas, de nºs 28 e 29, destinadas a racionalizar a atuação do órgão com vistas a desafogá-lo, melhorando sua produtividade.

Ora, vejamos então: se o Ministério Público não tem capacidade estrutural para lidar com todas as demandas relacionadas a interesses difusos (atenção: fato reconhecido e divulgado pela própria instituição), como pode a CONAMP sustentar, em sua petição inicial, que "A inclusão da Defensoria Pública no rol dos legitimados impede, pois, o Ministério Público de exercer, plenamente, as suas atividades (...)".? A argumentação peca pela absoluta falta de bom senso. Com a merecida vênia, o sentimento deveria ser de alívio e não de irrisignação. Qualquer ser humano com um mínimo de capacidade intelectual indagaria, diante da situação: se o MP não consegue exercer plenamente suas atividades, como pode manifestar inconformismo com a atuação paralela da Defensoria Pública, que tem mostrado nos últimos tempos interesse e capacidade para enfrentar tais problemas?

### IV - CONCLUSÕES

Respondendo à questão que serviu de título para este texto, trazemos as seguintes conclusões:

- 1) a Defensoria Pública, como existe para defender o interesse das pessoas carentes, possui legitimidade para pleitear a tutela de interesses difusos, já que o interesse dos "necessitados", analisado de maneira ampla, é um típico interesse difuso;
- 2) a legitimidade da Defensoria para ajuizar ação civil pública antecede a criação da norma impugnada pela CONAMP, já que deriva da interpretação sistêmica e teleológica de preceitos constitucionais e infraconstitucionais;
- 3) a atuação da Defensoria Pública não gera um choque de atribuições com o Ministério Público e nem este detém um suposto monopólio processual pois:
  - a) a legitimidade para propositura da ação civil pública é autônoma, concorrente e disjuntiva;
  - b) tal posição atenta contra a idéia de pluralização do acesso à justiça e redundante em violação da chamada democracia participativa;
  - c) o MP não possui, conforme reconhecido pela própria instituição, estrutura e mão-de-obra necessárias para resolver todos os problemas que afetam a coletividade;
- 4) os Magistrados têm, a nosso ver, o poder/dever de assegurar a legitimidade da Defensoria Pública para defender os interesses difusos, pois esta, independentemente de regramento legal, é reflexo da cláusula constitucional de acesso à justiça e instrumento de consolidação do Estado Democrático de Direito;
- 5) restringir a legitimação da Defensoria traria prejuízo para o próprio Poder Judiciário, que seria forçado a criar mecanismos administrativos destinados a conter a enxurrada de ações individuais ajuizadas para resolver o problema. Demorada a solução, o ônus recairia sobre os Magistrados e sobre a população carente;
- 6) aproximadamente 30% da população brasileira é pobre e 8% vive na indigência. Vedar a legitimidade da Defensoria Pública para ajuizar ação civil pública em defesa dos interesses das pessoas carentes é declarar a inocuidade de diversos dispositivos constitucionais, dentre eles o art. 134, que dispõe que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados.

Este texto foi escrito para tentar responder uma questão de mais alta relevância, não só para nós, Defensores Públicos, como para toda a sociedade brasileira, certamente interessada na consolidação da democracia. Diz respeito à legitimidade da Defensoria Pública para ajuizar ação civil pública, questionada judicialmente através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.943, movida pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) perante o Supremo Tribunal Federal, em 16 de agosto deste ano.

Sustentou-se, na petição inicial, que "A inclusão da Defensoria Pública no rol dos legitimados impede, pois, o Ministério Público de exercer, plenamente, as suas atividades, pois concede à Defensoria Pública atribuição não permitida pelo ordenamento constitucional, e mais, contrariando os requisitos necessários para a ação civil pública, cuja titularidade pertence ao Ministério Público, consoante disposição constitucional." Alega ainda "vício material de inconstitucionalidade" por suposta afronta aos artigos 5º, LXXIV, e 134 da Constituição Federal, uma vez que a Defensoria Pública teria sua atuação condicionada à individualização precisa de seus assistidos. Conseqüentemente, estaria a Defensoria Pública impedida de pleitear, por meio da ação civil pública, a defesa de interesses difusos.

### I - INTERESSE JURÍDICO DA PESSOA CARENTE COMO INTERESSE DIFUSO

Inicialmente, imprescindível traçar o conceito doutrinário de 'interesse difuso', levando-se em consideração que este é o ponto principal da argumentação da CONAMP. Para José Carlos Barbosa Moreira, interesse difuso é aquele que não pertence a uma pessoa isolada, nem a grupo nitidamente delimitado de pessoas, mas a uma série indeterminada ou de difícil ou impossível determinação, cujos membros não se ligam necessariamente por vínculo jurídico definido. Para o Professor, "pode tratar-se, por exemplo, das pessoas que vivem sob tais ou quais condições sócio-econômicas (...)."

É lícito portanto, supor, como premissa inicial, que o interesse das "pessoas carentes", analisado de maneira ampla, é um interesse difuso, eis que as mesmas podem ser qualificadas, obviamente, como pessoas que vivem sob determinadas condições sócio-econômicas.

### II - A LEGITIMIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA ANTECEDE A CRIAÇÃO LEGISLATIVA

Uma norma jurídica somente alcança sua finalidade social quando é interpretada em conjunto com as demais disposições que regem a matéria e, principalmente, conforme a Constituição. Busca-se, a partir daí, sua efetividade, em consonância com os princípios fundamentais.

A interpretação pura e simples do art. 6º do Código de Processo Civil, autorizando o ingresso em juízo somente do titular do 'bem da vida' há muito perdeu terreno (quando se trata, evidentemente, da defesa dos interesses meta individuais). Não é necessário ser sociólogo de profissão para reconhecer que a massificação das relações sociais exigiu a elaboração de mecanismos que atendessem à crescente demanda por uma prestação jurisdicional diferenciada, justamente capaz de oferecer meio célere e eficaz de proteção dos grupos sociais em destaque (consumidores, idosos, índios, negros, mulheres, homossexuais, pobres, deficientes físicos, etc. As denominadas minorias).

A Carta Magna, ao estimular expressamente a solidariedade (em seu art. 160 e 176), o fez para direcionar a atuação estatal no sentido de impor aos entes públicos uma posição firme voltada para a realização da justiça social. Rodolfo de Camargo Mancuso, analisando normas contidas no Código de Defesa do Consumidor, ensina que "diante da determinação contida no art. 117 da Lei n. 8.078/90 de aplicação, no que for cabível, dos dispositivos constantes no Título III do CODECON para a defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais, a doutrina e jurisprudência pátrias, embora de maneira ainda acanhada, vêm firmando o entendimento de que, para fins de publicização da ação civil pública, deve-se utilizar um critério pluralista, de forma a incluir entre os legitimados para a propositura de tal ação até mesmo entidades ou órgãos públicos sem personalidade jurídica." Ora, critério pluralista de legitimação, para fins de publicização da ação civil pública, é instrumento de alcance da justiça social!

Pois bem. Aonde se chega por meio da afirmação anterior? À simples conclusão de que, muito antes da alteração da Lei da Ação Civil Pública (alteração, frisa-se, combatida por meio da ADI 3.943), dispositivos esparsos no ordenamento jurídico brasileiro já autorizavam a Defensoria Pública a figurar como legitimada à propositura da ação civil pública! Vale notar que este argumento já havia sido agasalhado, há bastante tempo, por diversos Tribunais estaduais, dentre eles o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul (conferir TJRJ, AI 3274/96, j. 25.02.1997 e TJRS, AC 2003.001.04832, j. 26.08.2003).

Reconhecer a importância da Defensoria Pública no acesso da população carente à justiça é verificar que, num País de miseráveis, cuja maioria esmagadora nunca teve sequer acesso à internet (79%, segundo dados do IBGE) é no mínimo infantil sustentar a vigência de um Estado Democrático de Direito. Afastado da democracia, o Brasil é a terra da desigualdade sócio-econômica. E cada vez mais longe do Direito estaremos, enquanto as classes economicamente desfavorecidas continuarem privadas do exercício efetivo do direito de ação.

1 A versão original deste artigo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10490.2>

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. A legitimação para a defesa dos 'interesses difusos' no Direito Brasileiro. Revista Forense, vol. 276, p. 82

3 Registra-se que o sentido empregado para o termo "minorias" não é numérico, mas diz respeito àquela classe de pessoas historicamente excluídas e privadas de participação nas decisões político-sociais em razão de discriminações.

4 WATANABE, Kazuo. Tutela jurisdicional dos interesses difusos: a legitimação para agir. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vol. 88, p. 15.

5 MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Ação Civil Pública. 9ª ed. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo: 2004, p. 138/139.

6 Fonte: <http://tecnologia.terra.com.br/interna>, acesso realizado em 09.08.2007.

7 CAPPELLETTI, Formações sociais e interesses coletivos diante da justiça civil. Revista de Processo (RT), vol. 5, p. 138.

8 MANCUSO, Op. Cit., p. 34/35.

### III CONEPA

## realizado em Belo Horizonte abordou penas alternativas

Centenas de pessoas se reuniram nos dias 28, 29 e 30 de novembro, no Ouro Minas Palace Hotel, para participarem do III Congresso Nacional de Execução de Penas Alternativas (Conepa). Palestras, debates, oficinas e mesa redonda fizeram parte da programação do evento, que contou com a participação do presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desembargador Orlando Carvalho, e do desembargador Alexandre Victor de Carvalho, da 5ª Câmara Criminal do TJMG.

A abertura do evento contou com a participação do defensor público-geral, Leopoldo Portela Júnior, que assinou termo de cooperação técnica entre a Defensoria Pública, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça e o Governo do Estado, para o fortalecimento da Central de Penas Alternativas do Estado (Ceapa).

Portela falou da importância da implantação do efetivo acesso à Justiça, preconizada pelo Governo Federal.

A Defensora Pública Geral da Argentina, Stella Maris Martinez, na conferência de abertura, falou sobre "Cárcere e Direitos Humanos", ressaltando a importância do papel da Defensoria Pública na efetivação dos Direitos Humanos.

Participaram também da solenidade: o coordenador do setor de projetos da DPMG, Varlen Vidal, a coordenadora da área criminal da DPMG, Nádia de Souza Campos, os defensores Alcimar Viana, Marcelo Tadeu de Oliveira, Miriam Aguiar Antunes Costa, Gláucia Souza Freitas, Izabella Pires Costa, além de Defensores Públicos de outros Estados da Federação.



## ADEP:

### ninguém faz 27 anos por acaso

Fundada em 16 de setembro de 1980, a Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais tem muitas histórias para contar. Foi com muita luta e garra que os Defensores Públicos mineiros registraram, sob o número 49031, folha 19-v, Livro A-37, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, a Associação, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº. 8.813, de 5 de junho de 1985, sociedade sem fins lucrativos, criada por tempo indeterminado e com um número de associados indeterminado, que reúne Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais, em atividade e aposentados, para a defesa das suas garantias, prerrogativas, direitos e interesses, lutando pela independência e pelo prestígio da Defensoria Pública.

Segundo Egberto Campos Batista, que presidiu a ADEP, de 1999 a 2000, a função institucional da Associação, além de ter um espírito corporativista, de proteção e elevação das condições gerais dos Defensores Públicos, tem também o papel de conotação política essencial, ou seja, a Defensoria Pública é uma instituição constitucional em afirmação e, por isso, são necessários esforços conjuntos no sentido de transpor resistências ideológicas e, às vezes, indefinições políticas, no sentido de fazê-la crescer e avançar.

"Isso vem sendo feito ao longo dos tempos. A necessidade de o Defensor Público associar-se à ADEP diz respeito a essa finalidade política. Quem acompanha o trabalho da Associação ao longo dos anos tem percebido que os resultados são satisfatórios, embora com muitas resistências", explica.

#### Criação da ADEP

Egberto conta que, quando entrou para a Defensoria Pública, através de concurso público, ele e mais alguns defensores recém-chegados foram convidados para se associarem numa entidade de classe. "A surpresa foi que havia três associações de classe distintas, exortando as pessoas a filiarem-se a uma delas. Existia uma disputa entre elas, e nós achamos melhor não nos filiar a nenhuma delas tendo em vista que havia uma dissidência na casa", lembra.

Ainda, de acordo com o defensor, com o passar do tempo, os defensores públicos acharam por bem criar uma outra entidade representativa que fosse forte e única. Após muitas discussões, os defensores se reuniram e começaram a conversar com as lideranças existentes no sentido de reunificar a entidade. "Achamos melhor que a ADEP fosse uma instituição que deveria vingar, pois ela já tinha um estatuto e já era reconhecida como utilidade pública", conta Egberto Batista.

#### Primeiros descontos em folha

"No meu mandato (1999 a 2000), o que marcou foi exatamente a unificação com o propósito político e classista uníssono. E, graças a Deus, as pessoas foram se filiando e conseguimos os primeiros descontos em folha, porque a ADEP até então não tinha 1 centavo de caixa e tinha todo registro anterior a ser atualizado em cartório próprio, tínhamos então, de fazer "uma vaquinha", entre nós para pagar as despesas", conta emocionado.

A ADEP, no período de 1 ano, chegou a ter mais de 90% de defensores associados. A partir daí, a Associação estruturou sua sede, iniciando na rua Araguari, 13º andar.

#### ADEP atual

Atualmente, a sede da ADEP, fica no Pilotis do Edifício Link Center, localizada na rua Araguari 358, bairro Barro Preto e tem um excelente espaço para os seus 688 associados.

O Defensor Público Egberto Batista faz, aqui, um apelo aos defensores públicos que ainda não são associados. "Se você não se convence de que é bom e interessante para todos nós e para a instituição ser um associado, talvez você pudesse prestar sua solidariedade humana enquanto aqui estiver. Destaco que a solidariedade humana para um defensor público, além de imprescindível é, também, um gesto de conhecimento jurídico acentuado para atender bem aos nossos assistidos", finaliza.

## Notícias JURÍDICAS

HC 86781 / SP  
HABEAS CORPUS  
2007/0161417-5  
Relator(a) Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO (1133)  
Órgão Julgador T5 - QUINTA TURMA STJ  
Data do Julgamento: 08/11/2007  
Data da Publicação/Fonte: DJ 10.12.2007 p. 413  
Ementa

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. FURTO NA FORMA TENTADA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEFENSOR PÚBLICO DA PÁZTA DE JULGAMENTO DA APELAÇÃO. NULIDADE ABSOLUTA. ORDEM CONCEDIDA.

1. A teor dos arts. 5º, § 5º da Lei 1.060/50 (acrescido pela Lei 7.871/89), 370, § 4º do CPP e 128 da LC 80/94, é prerrogativa da Defensoria Pública, ou de quem lhe faça as vezes, a intimação pessoal para todos os atos do processo, sob pena de nulidade absoluta por cerceamento de defesa.  
2. Ordem concedida, em conformidade com o parecer ministerial, para renovação do julgamento, observada a prerrogativa processual do Defensor Público, de ser intimado pessoalmente.

AgRg no Ag 765142 / SP  
AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO  
2006/0077822-0  
Relator(a) Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO (1108)  
Órgão Julgador: T3 - TERCEIRA TURMA STJ  
Data do Julgamento: 10/10/2006  
Data da Publicação/Fonte: DJ 12.03.2007 p. 226  
Ementa  
Agravo regimental. Recurso especial não admitido. Advogado dativo não pertencente aos quadros da Defensoria Pública. Prazo comum. Precedente da Corte.

1. O prazo em dobro é concedido apenas ao Defensor Público da Assistência Judiciária, não se estendendo à parte beneficiária da justiça gratuita, mas representada por advogado que não pertence aos quadros da Defensoria do Estado, sendo irrelevante a existência de convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil.  
2. Agravo regimental desprovido.

Número do processo:  
1.0016.03.027115-5/001(1)  
TJMG  
Relator: SILAS VIEIRA  
Data do Julgamento: 15/02/2007  
Data da Publicação: 20/04/2007  
Ementa: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - RÉU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA - INTIMAÇÃO PESSOAL - PRERROGATIVA - INOBSERVÂNCIA - NULIDADE DO PROCESSO. Por força do cânon inscrito no art. 128, I, da LC n.º 80/94 e art. 74, I, da Lei Complementar que organiza a Defensoria Pública no Estado de Minas Gerais, os defensores públicos, no exercício da função constitucional de assistência judiciária aos necessitados, devem ser intimados pessoalmente para todos os atos processuais, mediante entrega dos autos com vista, sob pena de nulidade.

# VI CONGRESSO NACIONAL tem participação de Defensores Públicos de Minas Gerais

De 16 a 19 de outubro, aconteceu em Belém do Pará (PA), o "VI Congresso Nacional de Defensores Públicos". Durante quatro dias, os defensores assistiram palestras com diversos temas, entre eles: Defensoria Pública e direitos humanos: índios, quilombolas e povos da floresta; Acesso à Justiça, Defensoria Pública e Direitos Humanos.

Além de palestras, aconteceram também Conferências; Painéis; Assembléia Geral/Cerimônias; Tribuna Livre; Leitura da Carta de Belém e o Encerramento.

## PAINÉIS

No **Painel A** – A Defensoria Pública e a Prática nas Tutelas Coletivas, um dos painelistas foi o Defensor Público de Minas Gerais, Gustavo Corgosinho.

No **Painel E** – A Defensoria Pública como Instrumento de Garantia Fundamental da Saúde, a presidente da mesa foi Júnia Roman Carvalho,

Diretora Secretária da ADEP.

Já, no **Painel G** – Desmatamento e Aquecimento Global: Mito ou Realidade, o relator foi o Defensor Público Mineiro, Glauco David de Oliveira Sousa.

## CONFERÊNCIA

Na conferência Aplicação e Execução das Penas Alternativas, o presidente da mesa foi o Defensor Público-Geral de Minas Gerais, Leopoldo Portela Júnior.

A ADEP promoveu um sorteio e seis Defensores Públicos foram para o Congresso com tudo pago. Os contemplados foram: Antônio Carlos Brandão (Borda da Mata); Cecília Madureira Batista (Governador Valadares); Diego Soares Ramos (Belo Horizonte); Natália de Castro Torres (Luz); Vera Lúcia Magaton Barletta (Ubá); e Sandra Madureira Batista (Nova Lima).

## CARTA DE BELÉM DO VI CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS

Os Defensores Públicos Brasileiros das delegações dos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantins e da União, bem como a representação da Defensoria Pública do Uruguai e os representantes da sociedade civil organizada de entidades do Ceará, Pará, Rio de Janeiro e de São Paulo e acadêmicos de Direito, reunidos na capital do Estado do Pará, durante a realização do VI Congresso Nacional de Defensores Públicos, no período de 16 de outubro a 19 de outubro de 2007:

Considerando a relevância de garantir o pleno acesso à Justiça a todos os necessitados e a importância da Defensoria Pública para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (CF, art. 3º);

Considerando que é missão institucional da Defensoria Pública buscar sempre a forma mais célere e pacífica para a solução de conflitos;

Considerando a necessidade da efetiva implantação da autonomia da Defensoria Pública e de materialização de sua identidade institucional;

Considerando a importância da integração da Defensoria Pública na América Latina, com as outras instituições integrantes do Sistema de Justiça e demais órgãos do Estado Brasileiro;

Considerando a necessidade da implantação definitiva da Defensoria Pública nas Unidades da Federação em que não se encontra instalada segundo o modelo Constitucional;

APRESENTAM as seguintes proposições:

### 1. Autonomia da Defensoria Pública: Diagnósticos e Perspectivas

A aprovação da Emenda Constitucional 45/04, que consagrou a autonomia administrativa, funcional e a iniciativa da proposta orçamentária da Defensoria Pública, representou um importante passo para sua estruturação, desde a aprovação da Constituição Federal, em 1988. Recente diagnóstico apresentado pelo Ministério da Justiça aponta avanços concretos. Comparando com os dados do I Diagnóstico, elaborado em 2003, e a segunda edição, de 2006, constata-se um aumento do número de cargos de defensores públicos brasileiros em 12%, como consequência também da ampliação em 100% dos concursos realizados no país. A execução orçamentária dessas instituições passou de 88% para 125%, possibilitando um incremento de quase 20% nos atendimentos e na ampliação em 6% do número de comarcas atendidas. Isso sem contar a criação das Defensorias de São Paulo e do Rio Grande do Norte.

Esses avanços, no entanto, foram mais fortemente sentidos nas Defensorias Públicas dos Estados, pois a Emenda Constitucional n.º 45 não conferiu autonomia às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal, criando duas estruturas normativas para a mesma instituição. No entanto, o Governo ampliou o número de cargos existentes na Defensoria Pública da União, com a criação de 169 novas vagas, provendo-os por dois concursos.

Esses dados demonstram a importância que as Defensorias vêm adquirindo nos últimos anos. No entanto, a instituição ainda não alcançou a estrutura necessária e adequada para assumir o seu papel e as suas atribuições. Aproximadamente 60% das comarcas nacionais ainda não têm o serviço de defensores públicos, (em geral aquelas mais carentes, com o maior número de hipossuficientes), e que, dos R\$ 85,80 gastos por habitante com o sistema judicial brasileiro, 71% são direcionados ao Poder Judiciário, 25% ao Ministério Público, e apenas 3% são investidos nas Defensorias.

Esse quadro demonstra a necessidade de se intensificarem as atividades para a estruturação da Defensoria Pública em todo o país, no sentido de consagrar um modelo de acesso à Justiça qualificado, funcional e democrático.

É essencial para a efetiva implantação da autonomia:

- 1- Aprovação da PEC 487/05, ainda que na forma da emenda aglutinativa global, apresentada pelo Deputado Nelson Pelegrino (PT/BA) e aprovada pelos líderes da base do governo, em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2007.
- 2- Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 28/07, que trata da reforma da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (LC n.º 80/94), com as emendas apresentadas pela ANADEP. O referido projeto legislativo consta do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, do Ministério da Justiça, sendo importante a celeridade em sua tramitação.
- 3- Adequação das Constituições Estaduais à Emenda Constitucional n.º 45/04, assegurando expressamente avanços implícitos decorrentes da EC n.º 45/04, como a iniciativa legislativa e a eleição por lista tríplice para Defensor Público-Geral.
- 4- Adequação urgente da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000) e legislação estadual análoga à autonomia da Defensoria Pública.
- 5- Exercício da iniciativa de lei, com prioridade para a criação de cargos de apoio e serviços interdisciplinares.
- 6- Efetivo exercício da iniciativa orçamentária acompanhada da remessa por parte do Poder Executivo da proposta elaborada pela Defensoria Pública ao Poder Legislativo e repasse integral dos duodécimos, na forma prevista na Constituição Federal.
- 7- Gestão administrativa plena, sem subordinação a qualquer secretaria de Estado, conforme recente decisão do Supremo Tribunal Federal, envolvendo a autonomia para abertura de concurso público, a nomeação de Defensores Públicos, o gerenciamento de pessoal e a elaboração da própria folha de pagamento.
- 8- Participação da sociedade civil e campanhas de esclarecimento à população sobre os serviços da Defensoria Pública e suas necessidades.

### 2. Novas Práticas de Atendimento da Defensoria Pública

O modelo de atendimento da Defensoria Pública precisa ser repensado, com novas formas de atuação que se diferenciem das adotadas pela Advocacia Privada, pelos Núcleos de Assistência Jurídica das Faculdades de Direito e até mesmo pelo Judiciário e Ministério Público, priorizando a solução

extrajudicial de conflitos e uma atuação proativa na solução de problemas sociais, de modo a valorizar não só o aspecto de gratuidade da assistência jurídica, mas também seu caráter de integralidade.

Faz-se premente, para tanto, a elaboração e implementação de projetos que levem a Defensoria Pública às comunidades não incluídas, estabeleçam formas de mediação multidisciplinar para os conflitos ali existentes, mas, acima de tudo, priorizem a conscientização desta população quanto aos seus direitos e quanto ao papel institucional da Defensoria Pública dentro da estrutura do Estado, favorecendo, assim, a inclusão social dessas comunidades.

É necessário, ainda, que se crie um sistema nacional de gerenciamento de informações que permita o intercâmbio entre os diversos ramos da instituição, afaste o caráter de informalidade do atendimento prestado aos assistidos e possibilite a estes o pleno acesso ao andamento de seus pleitos.

Da mesma feita, faz-se importante a criação de grupos de estudo para abordagem dos temas insitos à atuação dos defensores públicos, de forma a favorecer seu aperfeiçoamento técnico-profissional, bem como criar doutrina especializada sobre tais questões, que, às vezes, não são abordadas com a devida profundidade pela área acadêmica.

### 3. Defensoria Pública que temos e Defensoria Pública que queremos

A fim de favorecer o aperfeiçoamento institucional da Defensoria Pública, as entidades da sociedade civil que participaram deste Congresso apresentam as seguintes proposições:

- 1) A Defensoria Pública deve assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização e gestão da instituição, criando um novo paradigma de administração pública-democrática.
- 2) O Ouvidor-Geral da Defensoria Pública deve ser externo e ter voz e voto no Conselho Superior da Instituição.
- 3) A sociedade deve dispor de mecanismos de acompanhamento das ações empreendidas pela Defensoria Pública, garantindo-se a indispensável transparência da gestão institucional.
- 4) A educação para o Direito e as atividades extrajudiciais devem ser priorizadas pela Defensoria Pública como forma de efetivação de Direitos Humanos.
- 5) A especialização de órgãos de atuação nos temas jurídicos mais relevantes para a promoção dos Direitos Humanos é fundamental para o cumprimento da missão constitucional da Defensoria Pública.
- 6) A Defensoria Pública deve interiorizar órgãos de atuação com o objetivo de assegurar o acesso à instituição de todas as comunidades;
- 7) O acesso à Justiça e à Defensoria Pública, no atual ordenamento jurídico constitucional, são objeto de política de Estado, devendo ser efetivada de forma plena a autonomia da instituição, a fim de fortalecermos a cidadania de toda a população, independentemente de prioridades governamentais.
- 8) O Estado deve assegurar à Defensoria Pública recursos orçamentários compatíveis com a relevância da instituição para a efetivação dos Direitos Humanos.



- 9) A Defensoria Pública deve contar com quadro de apoio capacitado para a realização das atividades meio essenciais ao pleno funcionamento da instituição;
- 10) A Defensoria Pública deve acompanhar as políticas públicas e os projetos de lei de interesse dos necessitados, influenciando no processo decisório por meio da difusão de informações angariadas pela instituição na convivência diária com os dramas vivenciados pela população de baixa renda.
- 11) A organização administrativa dos órgãos de atuação da Defensoria Pública deve propiciar a produção e a veiculação de dados sobre os temas que são objeto de sua atuação.

#### 4. Todas as faces da Violência no Campo e a Reforma Agrária

Estatísticas demonstram que a violência no campo decorre, em grande medida, da absoluta ausência do Estado no meio rural. Tal quadro torna o exercício da autotutela o principal e, às vezes, o único instrumento para a solução de conflitos possessórios, além de favorecer o estabelecimento do trabalho escravo.

Grande parte destes problemas decorrem da ausência de políticas públicas que fomentem a agricultura familiar, que garantam o desenvolvimento sustentável de propriedades rurais, bem como estabeleçam limites à extensão dessas propriedades, o papel da Defensoria Pública é de fundamental importância para a solução de tais conflitos.

A presença da Defensoria Pública nas comunidades vitimizadas propicia a solução amistosa de conflitos, e como gera a obtenção de dados importantes ao combate da violência rural, os quais poderão ser repassados aos demais entes integrantes do Comitê de Combate ao Trabalho Escravo, favorecendo a eficácia de seus trabalhos.

A complexidade da questão fundiária no país e a fragilidade na abordagem de tal tema nos cursos de graduação tornam ainda imperiosa a criação de grupos de estudos fundiários que venham a elaborar formas de capacitação dos Defensores Públicos para o enfrentamento adequado de tal questão.

#### 5. Novas Tendências no Direito e no Processo Penal

A auto colocação da vítima em risco revela-se quando o comportamento desta dá ensejo à prática delitiva, o que, segundo parte da doutrina, afasta a própria tipicidade da conduta praticada pelo agente. A identificação dessa auto-colocação em risco passa por uma ação consciente, voluntária e consensual, havendo renúncia pessoal quanto à proteção jurídica de um bem jurídico individual.

Esta tese defensiva ainda não foi devidamente explorada nos casos concretos, o que dá aos Defensores Públicos a grande oportunidade de fomentar o surgimento de entendimento jurisprudencial a respeito do tema.

O Direito Penal atual traz em seu bojo os seguintes aspectos negativos: a) Garantismo Penal Seletivo, em que somente os que compõem a elite têm respeitados os direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal; b) Dificuldade de acesso dos hipossuficientes aos Tribunais Superiores; c) Propalção da idéia de risco, o que leva a uma atuação cada vez maior do Direito Penal, provocando uma inflação legislativa e, por consequência, violando uma série de princípios constitucionais.

Quanto aos aspectos positivos, temos: a) Acolhimento pela doutrina e jurisprudência da idéia de tipicidade material; b) A inexigibilidade de conduta diversa como causa suprallegal de exclusão da culpabilidade; c) Justiça restaurativa; d) A aplicação cada vez maior das penas restritivas de direitos em substituição às penas privativas de liberdade.

Assim como o desenvolvimento dos aspectos positivos se deveu em grande parte à atuação dos Defensores Públicos, a superação dos aspectos negativos acima enunciados deve ser objeto de combate efusivo por parte destes.

#### 6. A Defensoria Pública e a Prática nas Tutelas Coletivas

A concepção atual de Direitos Humanos é caracterizada pela universalidade e solidariedade, não havendo que se falar em classes de direitos humanos.

Não obstante a sociedade brasileira é marcada por profundas diferenças e a atuação da Defensoria Pública deve se pautar na observância *in loco* dessas diferenças, possibilitando maior interação com a comunidade e com os movimentos sociais, a fim de se buscar um resultado mais célere e efetivo na solução de conflitos.

Há, portanto, a necessidade de reformulação do modelo

atual da Defensoria Pública, ainda baseado no sistema de solução de litígios individuais.

A legitimidade da Defensoria Pública para o ajuizamento de ações coletivas, inclusive para a defesa de interesses difusos e coletivos, é decorrência lógica de sua missão institucional de promover a assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados.

Assim, toda e qualquer tentativa de limitação dessa legitimidade não configura tão somente ataque às prerrogativas dos Defensores Públicos, mas verdadeira violência ao direito subjetivo dos cidadãos brasileiros de terem seus interesses defendidos por meio de todos os instrumentos processuais existentes ao seu dispor.

Destarte, esta discussão, no âmbito da ADI proposta pela CONAMP, não pode ser reduzida a uma questão afeta apenas a entidades representativas de classe, mas deve envolver também a sociedade civil, sendo imperioso que sejam feitas gestões no sentido de que suas organizações representativas venham a externar sua opinião sobre o tema perante o Supremo Tribunal Federal.

Por fim, importante se faz ainda a criação de um sistema informatizado para a troca de informações entre defensores que atuam na área de tutela coletiva a fim de que a atuação institucional possa se tornar mais racional e efetiva.

#### 7. A Defensoria Pública na Defesa dos Atos Infracionais

A Defensoria Pública reitera a necessidade de trabalho sistêmico e interdisciplinar no tratamento dos atos infracionais, acentuando a necessidade de uma postura pedagógica – inclusive com elaboração de cartilhas – bem como realização de convênios para cursos profissionalizantes dos menores infratores.

É fundamental aprofundar a atuação da Defensoria Pública na proteção da criança e do adolescente, fazendo uso do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e realizando um acompanhamento continuado da abordagem da mídia sobre o tema e visitas periódicas aos centros de internação.

Da mesma forma, faz-se necessário haver uma manifestação institucional expressa contra a proposta legislativa de redução da maioria penal que tramita perante o Congresso Nacional, na medida em que esta se mostra atentatória aos compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil em diversos tratados internacionais, além de somente agravar a situação da delinquência infantil no país.

#### 8. Execução Provisória da Sentença Penal e a Presunção de Inocência

O crime não é fato isolado, descolado do contexto social, e o que distingue o Estado Democrático de Direito de modelos autoritários é o fato de o ser humano ser mais importante do que o Estado.

Com base em tal preceito, a Defensoria Pública deve romper com o dogma de que o sistema judicial é solução para os problemas sociais, ampliando o debate, qualificando-o, desenvolvendo atividades de pesquisa e introduzindo outros paradigmas para demonstrar a ineficácia da lei mais severa como instrumento de solução de problemas sociais.

É necessária a transformação da Defensoria Pública processualista em uma Defensoria Pública garantista, como instrumento de efetividade dos Direitos Humanos e de transformação da realidade.

#### 9. A Defensoria Pública como Instrumento de Garantia Fundamental à Saúde

A universalidade do direito à saúde está cristalizada no artigo 196 da Constituição Federal/88, mas depende da implementação de políticas públicas para sua efetivação. Para tanto, o direito à vida e à dignidade da pessoa humana devem ser colocados em absoluto estado de preponderância às implicações práticas decorrentes da teoria da reserva do possível.

A Defensoria Pública é instrumento para a consecução da garantia à saúde, devendo assumir o múnus de pugnar pela prestação do serviço médico, internação e tratamento medicamentoso, na forma prescrita pelo profissional da saúde, além das condições gerais sanitárias e de educação a serem fomentadas pelo Estado.

Na busca do direito à saúde, deve-se reconhecer a responsabilidade solidária dos três entes públicos, União, Estado e Município, de forma que compete ao Defensor optar contra quem propor a demanda, segundo as peculiaridades do caso concreto.

Nada obstante, é imperioso que se busque, antes da utilização da via judicial, a prestação voluntária da obrigação

estatal, haja vista a missão institucional da Defensoria de buscar sempre a forma mais célere e pacífica para a solução de conflitos.

A garantia do direito à saúde deve ser abordada de forma multidisciplinar através da informação e da conscientização dos profissionais atuantes em toda a cadeia de atendimento do serviço de saúde, devendo a Defensoria Pública – como fomentadora das políticas públicas de acesso à justiça – articular-se com as instituições de formação profissional e corporações de classe a fim de proporcionar ao assistido o conhecimento de seus direitos já durante o atendimento na unidade de saúde.

A utilização da ação civil pública necessita ser aprimorada pela Defensoria Pública para maior efetividade da garantia do direito à saúde.

#### 10. Novos Procedimentos de Família, Registro Público e Sucessões

Os procedimentos extrajudiciais de separação e divórcio criados pela Lei 11.441/07 configuram avanço, na medida em que geram celeridade e agilidade na solução de tais questões.

Todavia, para que essa agilidade possa se reverter, efetivamente, em favor dos assistidos da Defensoria Pública, imperiosa se faz a celebração de parcerias entre os Cartórios e a Defensoria a fim de se estabelecer um sistema de atendimento diferenciado, haja vista o grande volume de demandas patrocinadas por esta instituição.

Da mesma feita, faz-se necessário haver uma defesa intransigente da gratuidade de tais procedimentos, não só quanto à lavratura da escritura, como também com relação ao seu registro, conforme previsto na Resolução n.º 35 do Conselho Nacional de Justiça. Ademais, a cobrança de emolumentos que se revertem em favor dos Tribunais de Justiça, quer seja pela forma de selos de autenticidade ou por outros meios, também se mostra absolutamente indevida e deve ser combatida.

É importante se atentar, ainda, para a celebração do procedimento extrajudicial, sobre eventual estado de gravidez da mulher, haja vista que o artigo 2º do Código Civil resguarda os interesses do nascituro e a lei 11.441/07 veda a adoção de tal procedimento quando houver interesses de incapazes envolvidos.

#### 11. Os efeitos da Lei Maria da Penha – Superando Desafios

A Lei Maria da Penha surgiu da luta do movimento de mulheres em razão de inúmeros casos de impunidade de crimes de violência doméstica ocorridos no Brasil ao longo da história e, para ser efetivada, mister se faz que sejam atendidas as seguintes recomendações:

- 1) A mulher, vítima de violência doméstica deve ter prioridade no atendimento pela Defensoria, entretanto o agressor também deve ser atendido.
- 2) A Defensoria Pública deve provocar o Poder Judiciário a instalar Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em todas as comarcas onde se fizerem necessários.
- 3) A Defensoria Pública deve colaborar com a capacitação dos profissionais que lidam com a temática (policia, profissionais da saúde, operadores do direito, etc.) e estimulá-las contribuindo para a efetiva criação e aprimoramento de equipe multidisciplinar.
- 5) Instalar de núcleos da Defensoria especializados no atendimento à mulher.
- 6) Criar de grupos de estudos de violência doméstica para subsidiar o trabalho dos Defensores Públicos em todo o Brasil.

Outrossim, os Defensores Públicos presentes no VI Congresso Nacional de Defensores Públicos ratificam a "Carta Proposta Unificada das Defensorias Públicas", aprovada no "I Encontro Nacional de Defensores Públicos - Intercâmbio de Experiências na Defesa da Mulher Vítima de Violência", que passa a integrar a Carta de Belém e aponta a necessidade de se instituir no país política pública com perspectiva de gênero para o sistema de justiça: Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário.

#### 12. Conclusão

E, por serem essas as conclusões, os Defensores Públicos e demais profissionais do direito presentes ao VI CONGRESSO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS, no dia dezanove de outubro de 2007, aprovaram a presente Carta de Belém.

# GREVE DOS DEFENSORES

entr



A greve dos defensores públicos, deflagrada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2007, ficará marcada na história da Defensoria Pública mineira. No dia 4 de janeiro desse ano, foi encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais o anteprojeto de Lei Complementar que previa a fixação do subsídio aos Defensores Públicos. O Governador do Estado não se manifestou sobre a proposta da classe, levando a categoria, após um mês de espera, a decidir pelo movimento grevista.

**Durante a greve, várias ações foram realizadas pelos Defensores Públicos em todo o Estado de Minas Gerais.**

O movimento grevista iniciou-se com uma manifestação dos Defensores Públicos no Mineirão, durante o jogo Atlético e Cruzeiro, no dia 10 de fevereiro. O ato teve a intenção de informar à população e ao poder público os motivos da paralisação. Portando faixas, os defensores chegaram ao estádio de terno e gravata, concentraram-se em frente ao Juizado Especial Criminal do Mineirão de onde saíram para as arquibancadas e para a tribuna da imprensa. O apoio da população e da mídia foi total.

**Nos dias 15 e 16 de fevereiro**, que antecederam o carnaval, os Defensores Públicos fizeram plantão na rodoviária de Belo Horizonte para informar a população sobre a paralisação e sobre a importância da Defensoria Pública. Os defensores prestaram orientações jurídicas aos consumidores, priorizando o atendimento aos idosos e exigindo o cumprimento da lei na questão do transporte interestadual gratuito.

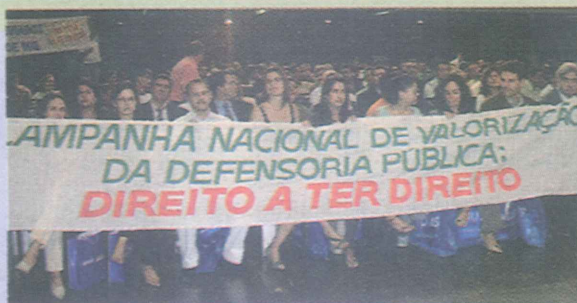
**Durante o carnaval**, os defensores fizeram quatro dias de plantão no Carnafavela, no aglomerado Santa Lúcia, em Belo Horizonte (MG), onde foram colhidas manifestações de apoio e distribuídos panfletos com informações sobre o papel da Defensoria Pública na defesa do cidadão.

**No dia 28 de fevereiro**, o 2º DP de Contagem recebeu visita de um grupo de defensores públicos. A visita preparatória resultou numa Ação Civil Pública para interdição daquela carceragem. No mesmo dia, dez defensores visitaram a Câmara Municipal de Belo Horizonte e angariaram apoio de 36 vereadores à greve.

Ainda no dia 28 de fevereiro, a Corte Superior do TJMG aprovou resolução suspendendo a contagem dos prazos processuais dos feitos afetos à Defensoria Pública.

**Em Divinópolis**, no dia 3 de março, foi realizada manifestação no estádio Farião, durante a partida de futebol Atlético x Guarani, com o objetivo de divulgar o atendimento especial às mulheres que acontecerá no dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher.

Em respeito e homenagem ao **Dia Internacional da Mulher**, o comando de greve aprovou e realizou mutirões de atendimento especial às mulheres, nos dias 6 e 7 de março. Nos mutirões, o atendimento foi



dirigido às mulheres, com orientações jurídicas em diversas áreas e ajuizando medidas urgentes. Os mutirões foram realizados nas cidades de Belo Horizonte, Divinópolis, Montes Claros, Uberlândia, Uberaba, Governador Valadares, Juiz de Fora, e Teófilo Otoni. Em Belo Horizonte, além do atendimento especial, os defensores do Grupo do sistema Prisional realizaram uma visita à Penitenciária de Mulheres.

Os defensores também estiveram presentes no jogo **Cruzeiro X Tupi**, no dia 16 de março, pedindo apoio aos líderes das torcidas do Cruzeiro. O apoio das torcidas do Atlético e do América foi solicitado no dia 18 do mesmo mês, no clássico que esses times jogaram.

**No dia 20 de março**, o Presidente da ADEP, Eduardo Generoso, reuniu-se com o Presidente da OAB-MG, conseguindo Moção de Apoio e Solidariedade da OAB.

**A Caminhada pela Paz**, promovida pela Central Única das Periferias, realizada no dia 23 de março, teve a presença dos defensores públicos.

**Em Ituiutaba**, no dia 24 de março, os defensores fizeram uma manifestação munidos de faixas no jogo **Ituiutaba x Atlético**. No dia 25 de março, no jogo **Cruzeiro x Democrata**, os defensores da capital estavam mais uma vez presentes no Mineirão, dando continuidade às manifestações, que aconteceram em todos os jogos realizados durante a greve.

Mais de 50 Defensores públicos fizeram uma caminhada no **Fórum Lafayette**, no dia 28 de março, solicitando o apoio e a solidariedade dos Promotores de Justiça e Juizes de Direito à greve.

**No dia 01 de abril**, foi realizada reunião com representantes de 200 famílias que vivem em área ocupada em Novo Lajedo, na Região do Bairro Ribeiro de Abreu, o que resultou em uma Ação Civil Pública para garantir moradia àquela população carente.

**No dia 10 de abril**, os Defensores Públicos completaram 61 dias em greve com manifestação na Assembléia Legislativa. Sete dias depois, nova manifestação foi realizada na Assembléia Legislativa. Deputados se manifestaram sobre a inércia do Governo em iniciar as negociações com os Defensores Públicos.

**A Campanha Nacional de Valorização da Defensoria Pública** foi lançada no dia 19 de abril pela ANADEP. A campanha objetivou dar maior visibilidade à atuação da Defensoria Pública em todo o país. Em Belo Horizonte, os Defensores Públicos fizeram

o lançamento da campanha na Assembléia Legislativa, com a presença de defensores da capital, região metropolitana e assistidos das comunidades do Novo Lajedo, Morro do Papagaio, Lagoa Santa e Barragem Santa Lúcia.

**E mais...**

**Em Patrocínio**, paralisação total leva vários júris a serem adiados, com o apoio dos advogados que não aceitaram nomeações.

Os Defensores Públicos compareceram ao mutirão do **Juizado da Infância e Juventude** para divulgar o movimento e denunciar a omissão do Governo.

Em todo o Estado, os Defensores Públicos colheram assinaturas de apoio à greve. **Mais de cinco mil cartas foram dirigidas ao Governador Aécio Neves**, no primeiro mês de greve. O protocolo foi realizado no Palácio dos Despachos.

**Em Juiz de Fora**, os defensores visitaram o CERESP para levantar as reivindicações mais imediatas, participaram de debate na TV e visitaram ainda o jornal de maior circulação na Zona da Mata.

**Em Cataguases**, defensores obtiveram apoio dos juizes e promotores. Em Sete Lagoas e Conselheiro Pena defensores conseguiram apoio dos vereadores. Em São Sebastião do Paraíso, defensores visitaram cadeia pública. Em Leopoldina, defensores visitaram a Depol, juizes, promotores e OAB e conseguiram apoio e solidariedade de todos. Em Ouro Fino, os defensores colheram 950 assinaturas em um abaixo-assinado de apoio à greve.

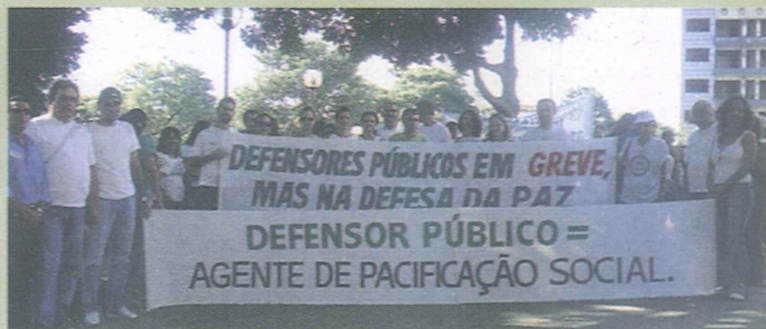
Defensores Públicos realizaram atendimentos nos Centros de Internação Provisória das cidades de Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Patrocínio, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, Uberaba e Uberlândia. Cerca de 450 adolescentes foram atendidos.

**Em Betim**, defensores públicos orientaram a população em Praça Pública.

**A Assembléia dos sem-casa da região do Barreiro**, em Belo Horizonte (MG), recebeu visita de um grupo de Defensores Públicos. Durante a visita, os

# PÚBLICOS

## ou para a história da categoria



sem-casa receberam esclarecimentos e orientações jurídicas sobre os direitos de moradia e Estatuto da Cidade. Durante o III Encontro dos sem-casa, defensores receberam apoio integral ao movimento.

O **Dia do Consumidor** na Praça Sete foi marcado pela presença dos Defensores Públicos que fizeram campanha contra o superendividamento e colheram manifestações de apoio, dirigidas ao Governador Aécio Neves.

Durante todo o movimento, os defensores do interior se empenharam junto às autoridades locais, o que gerou várias manifestações de apoio de prefeitos, vereadores, juízes, promotores e entidades comunitárias de todo o estado.

**Defensores manifestaram-se em eventos com a presença do Governador Aécio Neves:**

Em Ouro Preto, no dia 21 de abril, durante a solenidade de entrega da Medalha da Inconfidência, vários Defensores Públicos manifestaram-se com faixas alusivas à greve, na presença do Governador Aécio Neves e de diversas autoridades e personalidades nacionais.

No dia 3 de maio, durante a Expozebu, os Defensores Públicos das comarcas de Uberaba, Uberlândia, Conceição das Alagoas e Ituitutaba estiveram presentes no palanque das autoridades, onde estavam o Governador Aécio Neves e o Presidente Luís Inácio Lula da Silva, além de autoridades nacionais, estaduais, regionais e locais. *Outdoors* alusivos à greve, articulados pelos colegas de Uberaba, e produzidos juntamente com a ADEP foram espalhados em pontos estratégicos da cidade e do Parque de Exposições. Os defensores contaram com o apoio da população que ajudou a segurar faixas de apoio ao movimento grevista.

Em Belo Horizonte, no dia 7 de maio, no Expominas, os Defensores Públicos também deixaram o recado para as autoridades presentes ao evento.

No dia 14 de maio visando marcar presença em solenidades com a presença das principais autoridades do Estado, o presidente da ADEP participou, juntamente com os colegas de Passos, da manifestação

de inauguração da Rodoviária e da Usina de Álcool.

**Assembléias Gerais Extraordinárias:** momentos de pressão, nervosismo e muitas definições.

**Assembléia Geral Extraordinária do dia 09 de fevereiro de 2007 deflagrou greve.**

A Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de maio deliberou a suspensão temporária da greve a partir do dia 21 de maio de 2007. Participaram, aproximadamente, 300 Defensores Públicos.

A Assembléia Geral Extraordinária do dia 22 de junho deliberou pela manutenção da suspensão da greve da forma como foi definida na Assembléia anterior.

A Assembléia Geral deliberou pelo término da greve ao aprovar a proposta do subsídio apresentada pelo governo do Estado.

### Defensores Públicos ajuizaram ACPs durante a greve

Várias ACPs (Ações Cíveis Públicas) foram ajuizadas durante a greve dos defensores públicos. Participaram das ACPs os grupos ligados aos problemas penitenciário, aos problemas na saúde, aos problemas da infância e juventude, aos problemas de moradia e aos problemas de defesa do consumidor.

**O grupo temático da saúde** distribuiu ACP contra o Estado, para viabilizar o fornecimento do medicamento Abacavir e o kit para verificação da carga viral aos portadores de HIV.

Defensores distribuem ACP na comarca de Ribeirão das Neves visando à reparação de danos morais em razão da superlotação da cadeia pública.

**Superlotação e péssimas condições** de higiene da 5ª DP de Contagem levaram os defensores a distribuir mais uma ACP contra o Estado.

Uma ACP foi proposta pelo grupo de defesa do consumidor para impedir a prática **comercial abusiva utilizada pela CEMIG.**

**O grupo de moradia** propôs ACP visando à garantia de um mínimo existencial para moradores de assentamento informal, ameaçados de reintegração de posse pelo poder público.

**Em Uberaba**, os colegas defensores propuseram ACP em relação ao Estado, visando ao custeio dos exames de DNA, indispensáveis à instrução processual nos casos de investigação de paternidade, garantindo a ampla defesa e a dignidade da pessoa humana.

**Em Alfenas**, a ACP proposta pelos defensores obteve decisão liminar favorável ao fornecimento pelo Estado de medicamentos aos portadores de diabetes.

**Na comarca de Campanha**, também foi proposta uma ACP face de prática abusiva e omissão da Copasa/MG.

**Em Muriaé**, foi proposta ACP para fornecimento de oxigenoterapia, com deferimento da liminar.

**Em Barbacena**, defensores propõem ACP para interdição da cadeia pública da cidade.

# Parabéns aos ASSOCIADOS DA ADEP!

Parabéns aos associados antigos, pois, na convergência ou na divergência, suportaram todas as angústias das dificuldades de 2007, que não foram poucas. Apoiaram, criticaram, participaram, contribuíram, mostraram maturidade, não abandonaram a luta durante a batalha, foram fortes e continuam a enfrentar juntos os desafios.

Parabéns aos novos associados, pois acabaram de entrar e já perceberam a importância de participar da associação de classe, manifestan-

do suas idéias e contribuindo para o seu fortalecimento.

Aos não associados, fica o convite para se associarem.

Ninguém faz 27 (vinte e sete) anos por acaso. Que a ADEP continue forte na defesa de nossos interesses!

**Eduardo Cyrino Generoso**  
Presidente da ADEP

## LISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS ASSOCIADOS A ADEP ATÉ 01/02/08

ADALTO QUARESMA LEMOS  
DILBERTO RAMOS DE MOURA  
ADILMA AFONSINA MOURA NILTON  
ADRIANA CORREIA SILVA  
ADRIANA MACHADO ALBERNAZ  
ADRIANA MARQUES  
ADRIANA PASSOS DE REZENDE PEIXOTO  
ADRIANA PATRICIA CAMPOS PEREIRA  
ADRIANO MACHADO DE ALMEIDA  
ADRIANO MAGNO DE MARCALL E SILVA  
ADRIANO MIRANDA SILVA  
AFONSO SIGNARIO MOREIRA SILVA  
AGNALDO ANTONIO RODRIGUES  
ALAIN ALEXANDER CLARKE  
ALCIMAR SANTOS VIANA  
ALENIZE CORREIA SILVA LOPES  
ALESSANDRA CORRADI DRUMMOND  
ALESSANDRA PEREIRA ELER  
ALEXANDER CINTRA DA SILVA SOUZA  
ALEXANDER FONSECA MELO ARAUJO  
ALEXANDRE DE LORENZO DE SOUZA  
ALEXANDRE HELIODORO DOS SANTOS  
ALEXIA MARA TEIXEIRA DE SOUZA  
ALFREDO ROSA LOURES  
ALTAIR PEREIRA DE AZEVEDO  
ALVIM SEBASTIAO M AGUIAR  
ALZENICO FRANCA SANTOS  
ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO  
ANA BEATRIZ LABORINHA Y PEREZ  
ANA CLAUDIA ALMEIDA COSTA LEROY  
ANA CLAUDIA BRAGA AREAS PINHEIRO  
ANA CLAUDIA DA SILVA ALEXANDRE  
ANA CRISTINA GONZAGA  
ANA CRISTINA RIBEIRO GUIMARAES  
ANA FLAVIA OLIVEIRA FREITAS  
ANA FLAVIA SOARES DINIZ  
ANA LUIZA ARAGAO BRACARENSE RIOS  
ANA PAULA CARVALHO STARLING BRAGA  
ANA PAULA COUTINHO CANELA E SOUZA  
ANA PAULA LOPES DE FREITAS  
ANA PAULA MACHADO NUNES  
ANA PAULA NACIF DE SOUSA  
ANA SOFIA REZENDE SAUMA  
ANDERSON ALMEIDA DUQUE  
ANDRE LUIZ CAMPOS VIEIRA  
ANDRE LUIZ GONCALVES BARBOSA  
ANDREA ABRITTA GARZON TONET  
ANGELA MAIA RIGHETTO JOELE  
ANITA LUIZA PEREIRA SILVA  
ANNA LUIZA PEREIRA ELER  
ANNA PAULA DUARTE CHAVES  
ANNIBAL SABINO DE FREITAS  
ANTONIO BELLICO DOS PASSOS  
ANTONIO CARLOS BRANDAO  
ANTONIO CARLOS BRANDAO  
ANTONIO CARLOS BRUGNI VELLOSO  
ANTONIO CARLOS DINIZ MACIEL  
ANTONIO CESAR FARIA  
ANTONIO CYRILDO DA SILVA  
ANTONIO DA SILVA GUIMARAES  
ANTONIO DANIEL ASSIS  
ANTONIO MACHADO DE MELO  
ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA  
ANTONIO SALOMAO ASSAD ABDO  
ARI FACHINELLI  
ARIADNE FERNANDA DE F E SOUSA RAMOS  
ARIANE DE FIGUEIREDO MURTA  
ARIOVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA  
ARLINDO LEITE NETO  
ARMANDO DIAS  
ARMANDO FERREIRA  
ARTUR FERREIRA DE CASTRO  
AUGUSTEMIRA RIANI  
AUGUSTO VERDSON BARROSO DAYRELL  
AYLTON RODRIGUES MAGALHAES

BARBARA SILVEIRA MACHADO BISSOCHI  
BEATRIZ MONROE DE SOUZA  
BELLINI FIGUEIRO BASTOS  
BELMAR AZZE RAMOS  
BENTO JOSE DE MORAIS  
BERNADETE RABELO S SOUZA  
BERNARDO GOMES DE FREITAS  
BRENDA MARIA DE SOUSA CANABRAVA  
BRUNO BARCALA REIS  
BRUNO LOMBARDI  
CALANICO SOBRINHO RIOS  
CAMILO ANGELUS PRATES DE ALMEIDA  
CARINA BICALHO PIACENZA  
CARLOS ALBERTO DE MELO  
CARLOS ANTONIO VIEIRA  
CARLOS GONZAGA CEZARIO  
CAROLINA VILLENA GINI  
CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA  
CASSIA REJANE CHIERICATO  
CASSIO AMARAL DE MIRANDA  
CECILIA MADUREIRA BATISTA  
CELESTE MARIA M GERVASIO  
CELMA RODRIGUES PINTO  
CELSON PIRES BRAGA  
CESAR JOSE DE ARAUJO  
CESAR MALTA MARANGONI  
CHRISTIANE NEVES PROCOPIO  
CHRISTIANNE KELLEN RIBEIRO DE MIRANDA  
CIBELE NOGUEIRA GIL  
CIBELE PITANGUI FRANCA  
CICERO DIAS REBELO  
CILSON JOSE DA SILVA  
CIRILO AUGUSTO F SALDANHA DE VARGAS  
CLAIRE DOMINGAS SALA  
CLARET RIBEIRO BRAGA  
CLAUDIA COSTA DE ALMEIDA  
CLAUDIA CRISTINA REIS PEREIRA  
CLAUDIA DE CASTRO TORRES  
CLAUDIA DE SOUZA LEMOS  
CLAUDIA MARCELA N CAMARA FERNAN  
CLAUDIA MUZZI BRUNHARA  
CLAUDIA NOGUEIRA VELOSO  
CLAUDIJANE DOS SANTOS GOMES FERREIRA  
CLAUDIO MANOEL P DE MEDEIROS  
CLAUDIO MIRANDA PAGANO  
CLAYTON RODRIGUES SABINO BARBOSA  
CLEIDE APARECIDA NEPOMUCENO  
CLEMENTE SOARES COSTA  
CLEONICE APARECIDA CYRINO  
CLERISA FELIPE SANCHES OBERLANDER  
CLOVIS MENDES PERES  
CRISTIANO MAIA LUZ  
CRISTIANO MOREIRA SILVA  
CRISTINA FERREIRA CHAVES CAMPOS  
CYNTHIA CAZARIM VIEIRA BRAGA DE LIMA  
CYNTHIA BLANCO CASEBE BASSETTO  
DAISE ROSA DE ABREU  
DANIEL ALLYSON MARRA PEREIRA  
DANIEL FIRMATO DE ALMEIDA GLORIA  
DANIELA DUARTE QUINTÃO  
DANIELLE FROES SOARES DOS SANTOS  
DANUSA CAMPOS GODINHO PEREIRA  
DARCILENE DA CONSOLACAO NEVES PEREIRA  
DARLE GONÇALVES  
DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE  
DEBORA DE FATIMA ALVES  
DEBORAH MAIA CARNEIRO COSTA  
DEBORAH PICININ MUZZI  
DECIO AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS  
DECIO DE ABREU E SILVA  
DELMA GOMES MESSIAS  
DENISE MAGALDI DE L RESENDE  
DHEBORA MARIA CONDE UBALDO  
DIEGO SOARES RAMOS  
DILCE ALVES DE OLIVEIRA

DILEA MARIA CHAVES REIS TEIXEIRA  
DILENE RIBEIRO BETTI  
DILMA MARIA DE SOUSA  
DIMAS TAMEIRAO DOS SANTOS  
DIONESIA DE ABREU  
DIOVANE MARIA PIRES SOUSA  
DIVA MARIA SILVA SALOMAO  
DJALMA FULGENCIO FILHO  
DONEVALDO HONORATO DE OLIVEIRA DONI-  
ZETTI APARECIDO A DE SOUZA  
EDILEUZA FERNANDES MORAES  
EDSON JOSE DA SILVA  
EDSON MARTINS DE MORAIS  
EDSON PINTO DE SOUZA FRANCO  
EDSON VANDER DA ASSUNÇÃO  
EDUARDO CAVALIERI PINHEIRO  
EDUARDO CYRINO GENEROSO  
EDUARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS  
EDUARDO VIEIRA CARNEIRO  
EGBERTO CAMPOS BATISTA  
ELAINE KAREN COSTA ARAUJO  
ELENICE NUNES DINIZ  
ELENICE PADUA CAMARA PAULINO  
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA SPINDOLA  
ELIANE CRISTINA DA SILVA  
ELIANE CRISTINA DE MELO  
ELIANE VIEIRA RIBEIRO SILVA  
ELIAS JOSE FERREIRA  
ELIAS MANUEL GOMES  
ELIAS RODOLPHO DOS SANTOS REIS  
ELINE VIVIANE MARCELO  
ELISANGELA MENEGAZ DE PAULA ALVES  
ELISE SILVEIRA DOS SANTOS  
ELOISA ELENA PEREIRA FONTAO  
ELZA DE PAIVA DELGADO CARELLI  
ERICA SENRA MAGALHÃES  
ERIK A VANESSA NERY ALVES  
ESTEVÃO MACHADO DE ASSIS CARVALHO  
ETTORE DI CAPUA  
EULER OLIVEIRA ANDRADE  
EUZA ARRUDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA  
EVALDO GONCALVES DA CUNHA  
EVANDRO LUIZ DOS SANTOS  
EVELYN MARIA PEREIRA SANTA BARBARA  
FABIA HORTENCIA VIEIRA  
FABIANO MONTEIRO DE AVILA  
FABIANO TORRES BASTOS  
FABIO EUGENIO VIEIRA  
FABRICIO COSTA LOPO  
FABRIZIO DE MORAES BARROS MUSSOLIN  
FELICIANO PINTO FORTUNA  
FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE  
FERNANDA CRISTIANE F HERINGER MILAGRES  
FERNANDA DA SILVA GONTIJO  
FERNANDA DE SOUSA SARAIVA  
FERNANDA MONTEIRO DE AVILA  
FERNANDO CAMPELO MARTELLETO  
FERNANDO LOPES  
FIRMO DA MOTTA PAES JUNIOR  
FLAVIA AMERICO RODRIGUES PEREIRA  
FLAVIO AUGUSTO MARETTI SGRILLI SIQUEIRA  
FLAVIO LUIZ PINTO DE VASCONCELLOS  
FLAVIO NELSON DABES LEAO  
FLAVIO RODRIGUES LELLES  
FRANCIS JUNIO DE OLIVEIRA  
FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO CALCAGNO  
FRANCISCO DE REZENDE SABER  
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA  
FRANKLIM DE PAULA  
FREDERICO NEWMAN FIGUEIREDO DE ARAUJO  
FREDERICO OLIVEIRA CASTRO  
GALENO GOMES SIQUEIRA  
GEANI MARIA ITABORAHY  
GENTIL HENRIQUES R FILHO  
GEORGES ALESSANDRO AMORELLI GOMES

GERALDA DE LOURDES MIRANDA  
GERALDA REGINA DA SILVA  
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS  
GERALDO BARROTE  
GERALDO CANDIDO DA SILVA  
GERALDO LEAO REZENDE  
GERALDO LOPES PEREIRA  
GERALDO MAGELA DE ANDRADE CAL  
GERALDO MAGELA M PINTO  
GERALDO MAXIMO GONCALVES  
GERTRUDES TANURE FERREIRA DA SILVA  
GETULIO GUILHERME SILVA  
GILCE XAVIER RIBEIRO CABRAL  
GILMARA ANDRADE DOS SANTOS  
GILSON LUCAS  
GILVAN DE OLIVEIRA MACHADO  
GIOVANNI RODRIGUES MENDES  
GISELDA LIBANIO MAIA  
GISELLE MUNIZ MENDES ALVES  
GISELY DE OLIVEIRA MILAGRES  
GISLEINE DIAS DE OLIVEIRA  
GIZA MAGALHAES GAUDERETO  
GLAUCIA SOUZA FREITAS  
GLAUCO DAVID DE OLIVEIRA SOUSA  
GLAUCO DE OLIVEIRA MARCILIANO  
GLAUCO RODRIGUES DE PAULA  
GLAYDES ARAUJO COSTA E GARCIA  
GLAYDSON AGOSTINHO PEREIRA  
GRACIELA DINIZ PACHECO  
GUSTAVO CARVALHO COSTA  
GUSTAVO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA  
GUSTAVO HUMBERTO RAMOS  
GUSTAVO TRINDADE PIMENTA  
HELENA DE ALMEIDA PINTO  
HELENA LUZIA DOS REIS  
HELENA ODETE PIMENTA  
HELIANE LUIZA FRACON  
HELIO ALMEIDA NASCIMENTO  
HELIO ANTONIO NEIVA DE MENEZES  
HELIO FAGUNDES VELOSO  
HELLEN CAIRES TEIXEIRA  
HELOISA HELENA VAZ DE MELLO REIS  
HELVEZIO DE OLIVEIRA  
HERMANN M FURTADO DE MENDONCA  
HERNANE MARQUES DOS REIS  
HEVERTON FLAVIO RONCONI DA ROCHA  
HOMERO BASTOS NETO  
HORACIO VANDERLEI TOSTES  
HUMBERTO DOS SANTOS ROCHA  
HYLDA DE BARROS E CICERO  
IANDRA FAZOLLO GOMES PEREIRA  
ILKA PEREIRA MAIA  
ILO WILSON MARINHO GONÇALVES JUNIOR  
INEZ LUZIA SANTOS  
IRACEMA HELENA B PAOLUCCI AMORIM  
IRANI EUSTAQUIO BRAZ  
IRMA LUZIA DE PAIVA REIS  
ISABEL CRISTINA RAPOSO E SILVA  
ISABEL CRISTINA ROSSI  
ISABELLA MARQUES PASTORE  
ISAURO JOSE DE CALAIS FILHO  
ISMERIA T L BRANQUINHO  
IZABELA SOUTO MAIOR FILIZOLA MORAES  
IZABELLA PIRES COSTA  
JACQUELINE CARNEIRO ROQUE  
JADER MACHADO H JUNIOR  
JAIR ALCANTARA DA SILVA  
JAIR FERREIRA DE RESENDE  
JAIR CARLOS MARTINS  
JAMEL CASTRO DO AMARAL  
JANET LUIZ CUNHA KUHAUPT  
JANETE LINO ANDRADE  
JAYME HENRIQUE ABREU JUNIOR  
JESUS PEREIRA LOPES  
JOANNYRIA ROSELEI TEIXEIRA

JOÃO ALVES DO PRADO  
JOÃO BATISTA DA SILVA  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
JOÃO CARLOS LAGE  
JOÃO DIAS GONCALVES  
JOÃO DUTRA DE PAULA  
JOÃO HELTON BARBOSA  
JOÃO HENRIQUE RENNÓ MATOS  
JOÃO PEDRO DA SILVEIRA  
JOÃO TEIXEIRA JUNIOR  
JOAQUIM ALVES PEREIRA  
JOAQUIM CAETANO DE SALES  
JOSÉ ALCIDES TURANO  
JOSÉ AMÉRICO DE MATTOS  
JOSÉ ANTONIO NEVES CESAR  
JOSÉ AURÉLIO SANTOS  
JOSÉ CARLOS CONDESSA  
JOSÉ CURCI JUNIOR  
JOSÉ CYRILLO FERREIRA  
JOSÉ DE AVELAR CALVET NETO  
JOSÉ DOMINGOS RAPOSO  
JOSÉ FABIANO COELHO  
JOSÉ FIRPE JUNIOR  
JOSÉ FLAVIO BARRETO GONCALVES FILHO  
JOSÉ FLAVIO DINIZ CASTRO  
JOSÉ GUIMARAES FERREIRA DE MELLO  
JOSÉ HENRIQUE MAIA RIBEIRO  
JOSÉ INACIO PEREIRA  
JOSÉ LEONCIO OLIVEIRA  
JOSÉ LUIZ FILO  
JOSÉ MARIA BRITO DOS SANTOS  
JOSÉ MARTINS FILHO  
JOSÉ MURÍLO DE CASTRO  
JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA  
JOSÉ RENE PIRES DE CARVALHO  
JOSÉ RIBAMAR RUBIM JUNIOR  
JOSÉ ROBERTO BARBOSA MACHADO  
JOSÉ ROBERTO HACHEM DUAILIBI  
JOSÉ SERVULO DE CARVALHO  
JOSÉ SIDNEY SOUZA  
JOSÉ WALTER NOGUEIRA SOARES  
JOVAHIR MARQUES FILHO  
JOYCE HELENA COSTA REZENDE  
JUAREZ DA SILVA SALLES JUNIOR  
JUDITH DA CONCEICAO SILVA RIBEIRO  
JULIANA BARBOSA MONTEIRO DE CASTRO  
JULIANA BATISTA DE ARAUJO MENDES  
JULIANA CIOGLIA DIAS HIPOLITO ATALLA  
JULIANA DE CARVALHO BASTONE  
JULIANA MARIA CORREA CAMPELO  
JULIO CESAR CECCHIN  
JULIO CESAR DE CASTRO MARTINS  
JULIO CESAR XAVIER  
JUNIA ROMAN CARVALHO  
JUSSARA DE OLIVEIRA LAURIA RESENDE TORRE  
KARINA RODRIGUES MALDONADO  
KARLA BEATRIZ MESQUITA BARROTE  
KEILA FERREIRA DE MELO E SILVA  
KLAISTON SOARES DE M FERREIRA  
LAERCIO FUSCO NOGUEIRA  
LARISSA DE OLIVEIRA E DIAS  
LAURELLE CARVALHO DE ARAUJO  
LEA BARBOSA DOS SANTOS  
LEANDRO COELHO DE CARVALHO  
LEANDRO DORNAS DE OLIVEIRA  
LENORA BUSTAMANTE DE LUNA DIAS  
LEONARDO CARVALHO CARREIRA  
LEONARDO CESAR MATHEUS  
LEOPOLDO PORTELA JUNIOR  
LETICIA BARRA VIEIRA  
LILIAN DE ALMEIDA MAGALHAES CRUZ  
LILIAN LUCIA SANCHES MARTINS  
LILIANA SOARES MARTINS FONSECA  
LILIANE DUARTE SANTANA BRANT  
LINDOLFO BELICO SOBRINHO  
LISIA CORDEIRO DE AQUINO JUNQUEIRA  
LORENA AMARAL NUNES  
LUANA DUARTE DE CARVALHO SILVA  
LUCIA MARIS HORTA DE ULHOA SANTANA  
LUCIANA DE CASTRO LINHARES MACHADO  
LUCIANA LEO LARA  
LUCIANA MOURÃO REZENDE  
LUCIANA MURTA DUARTE CANTAO  
LUCIANA VIEIRA  
LUCIANO HANNA ANDRADE CHAVES  
LUCIANO MORGADO GUARNIERI  
LUCILA DELFINA RESENDE DE BARROS  
LUCIO ANDRADE  
LUCIO HELENO MOREIRA  
LUCRECIA EDELVIRA DE SOUZA  
LUCRECIA MARTINS BRUM MUNIZ  
LUDMILA FANUCHI RODRIGUES

LUIZ ANTONIO SOARES ROCHA  
LUIZ ERNESTO DA SILVA SOARES  
LUIZ GUSTAVO VITORINO ALVES  
LUIZ OTAVIO ARAUJO FURTADO  
LUIZ DE GONZAGA MACHADO  
LUIZ DE SOUZA DAMASCENO  
LUIZ FERNANDO LAURINO  
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA  
LUIZ GUILHERME DE SALES MIERS  
LUIZ ROBERTO ALVES  
LUIZA DE ALMEIDA COSTA FERREIRA  
LUPERCIO XAVIER REIS  
MADALENA SOFIA QUEIROGA PINHO  
MAIZA RODRIGUES DA SILVA  
MARCELLA R DA CUNHA DE LA ROCQUE  
MARCELO CARNEIRO VIEIRA  
MARCELO DIAS BAUMGRATZ  
MARCELO PAES FERREIRA DA SILVA  
MARCELO RIBEIRO NICOLIELLO  
MARCELO TADEU DE OLIVEIRA  
MARCELO T DE MELO FURTADO DE MENDONÇA  
MARCELO VASCONCELOS DE SOUSA  
MARCIA ELIZABETH GONCALVES C NOGUEIRA  
MARCIA REZENDE RANGEL RODRIGUES  
MARCIO SALGADO ALMEIDA  
MARCIO TEIXEIRA BRETAS  
MARCIO VINICIUS DE ANCHIETA  
MARCO AURELIO BRAZIL  
MARCO PAULO DENUCCI DI SPIRITO  
MARCO TULIO GONÇALVES GANNAM  
MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES  
MARCUS TARCISIO SILVA DE CASTRO  
MARCUS VINICIUS A SILVA  
MARCUS VINICIUS VILAS BOAS  
MARIA ALICE QUEIROZ DIAS MAMAO  
MARIA ANGELICA FELICIANO BARREIROS  
MARIA ANTONIETA RIGUEIRA LEAL GURGEL  
MARIA APARECIDA COELHO ERVATTI  
MARIA APARECIDA DA SILVA  
MARIA APARECIDA MARTINS SILVA  
MARIA APARECIDA MEYER PIRES REZENDE  
MARIA BEATRIZ ROCHA MACHADO  
MARIA CARMEN BECATTINI  
MARIA CELIA GONCALVES  
MARIA CRISTINA GONCALVES SANTOS  
MARIA DA CONSOLACAO RIBEIRO MACEDO  
MARIA DA CONSOLACAO SOUZA E PAULA  
MARIA DAS DORES COSTA LEMOS  
MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA  
MARIA DAS GRACAS DE QUEIROGA PINHO  
MARIA DE JESUZ CAMPOS GOMES  
MARIA DE LOURDES DE FARIA SILVEIRA  
MARIA DIVINA ABREU  
MARIA DO CARMO DOMINGUES PINTO  
MARIA DO CARMO FIGUEIREDO  
MARIA DO CARMO SILVA  
MARIA DO SOCORRO SOARES  
MARIA ELISABETE DE MELLO VIANNA CASTRO  
MARIA EMILIA MACHADO DA CUNHA  
MARIA ESTER DE FREITAS SOUZA  
MARIA FERNANDA K DE CASTRO PAGANO  
MARIA FLOR DE MAIO MOURAO MOURA  
MARIA FRANCISCA MACEDO FRAZAO  
MARIA HELENA ABREU SAMPAIO  
MARIA HELENA CAMPOS  
MARIA HELENA CARVALHO G MENEZES  
MARIA HELENA DE MELO  
MARIA HELENA FERREIRA DE QUEIROZ  
MARIA IGNACIA ALMEIDA  
MARIA ILVANY FRANCA GUIMARAES  
MARIA IMACULADA A DRUMOND MATTOS  
MARIA INES DE OLIVEIRA LIMA  
MARIA JOANA MAIA  
MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA  
MARIA LUCIA PRADO  
MARIA LUIZA CARVALHO BORGES  
MARIA LUIZA VIEGAS LOPES OLIVEIRA  
MARIA MADALENA MEDEIROS MADEIRA  
MARIA PELINA COSTA CARVALHO SOARES  
MARIA ROSA BENTO RODRIGUES  
MARIA RUTH DE CASTRO LARANJO  
MARIA STELA GONCALVES DA SILVA TOSTES  
MARIA TERESA SILVEIRA SANTOS CHAVES  
MARIA TEREZINHA F ALVES  
MARIA VALERIA VALLE DA SILVEIRA  
MARIANA MASSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MARIEL TORRES F CAMPOS  
MARILDA I CAMARGOS C CARVALHO  
MARILIA DE SOUZA P SANTOS  
MARINA GOMES DE CARVALHO PINTO  
MARINA LAGE PESSOA DA COSTA  
MARLENE ALVES DA CRUZ SOUTO

MARLENE MOREIRA TARQUINIO  
MARLENE OLIVEIRA NERY  
MARLENE OLIVEIRA SANTOS  
MAROLINTA DUTRA  
MARTA APARECIDA MARTINS  
MARTA JULIANA MARQUES ROSADO FERRAZ  
MARTA MONTEIRO ANDRE  
MARTA XAVIER LIMA GOUVEIA  
MARTHA MACIEL ALCKMIN  
MARTINHA ELIANE N HOFFMANN SCHMIT  
MAURICIO ROCHA FONTOURA  
MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS  
MAURO BATISTELA ABDEL NOUR  
MICHELA FERREIRA PINTO  
MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER  
MIGUEL ANGELO DO VALLE  
MIGUEL ARCANJO SOARES CESAR GUERRIERI  
MILENA UIARA GOMES CATALDO CURY  
MILTON CESAR DE LIMA  
MIRELLA FARANNE SOUSA ARAUJO  
MIRIAM AGUIAR ANTUNES COSTA  
MIRIAN LUCE ALVES DE ARAUJO  
MOEMA GUARACIABA GOMES PEREIRA  
MÓNICA APARECIDA MARCAL DA SILVA  
MÓNICA BOTELHO CORNELIO  
NADIA DE SOUZA CAMPOS  
NADIA MARIA AMARAL  
NATALIA DE CASTRO TORRES  
NEIDE MARCIA PEREIRA  
NEIDER CHAVES RIBEIRO  
NELZA MARTINS RODRIGUES  
NEUSA GUILHERMINA LARA  
NEUSA MARIA GONTIJO DE OLIVEIRA  
NILTON MAGALHAES  
NILTON RESENDE  
OSVALDO MAXIMO DA SILVA  
OTAVIANO BERNARDES DE ANDRADE  
OTAVIO DE ABREU PORTES  
OTO NUNES LEITE  
OZIAS MUNAIER DOLABELLA  
PABLO ALFONSO CANO PRAIS  
PAULA MENDES DINIZ  
PAULA REGINA FONTE BOA PINTO  
PAULO CEZAR MOURAO ALMEIDA  
PAULO COELHO DORNELAS  
PAULO HENRIQUE MARIOSA  
PAULO LUCIO FERNANDES NORONHA  
PAULO MOREIRA VENTURA  
PAULO OSORIO GOMES ROCHA  
PAULO ROBERTO PIO DUARTE  
PEDRO BAVUSO RIBEIRO  
PEDRO SERVO DE JESUS ROCHA  
PERICLES GANEM RODRIGUES  
PRISCILA DE MELO CORDEIRO  
PRISCILA NASSIF DEL LAMA  
PRISCILLA ANGELICA DO NASCIMENTO  
RACHEL APARECIDA DE AGUIAR PASSOS  
RACHEL TOLOMELLI CAMPOS  
RAFAEL VON HELD BOECHAT  
RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA  
RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS  
RAQUEL RIBEIRO COSTA  
RAQUEL VALE RODRIGUES  
REGINA MATHIAS GOMES  
REGINALDO RODRIGUES SANTOS  
REINALDO FERREIRA DE QUEIROZ  
RENAN PAULO DOS SANTOS DA COSTA ALVES  
RENATA CAVALCANTI GONTIJO MENDES  
RENATA DA CUNHA MARTINS  
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS  
RENATA MARTINS DE SOUZA  
RENATA SALAZAR BOTELHO  
RENATA SIMIAO GOMES  
RENATO FALONI DE ANDRADE  
RENATO TAVARES DA SILVA  
RIANE SOARES LOPES  
RICARDO DE ARAUJO TEIXEIRA  
RICARDO DE SOUZA BARBOSA  
RICARDO RIBEIRO PAULINO  
RICARDO SILVA  
RICARDO VILLELA MARTINS FERREIRA  
RICHARLES CAETANO RIOS  
RITA DE CASSIA BITARELO  
RITA FERNANDES DA SILVA  
RIZZIA JARDIM GONTIJO DE FARIA  
ROBERTA DE MESQUITA RIBEIRO  
ROBERTA LIMA DE PAULA  
ROBERTO LUCIO DINIZ  
ROBSON DUTRA CARVALHO  
ROBSON MENDONCA DA SILVA  
RODOLFO ALVES COSTA  
RODRIGO AUDEBERT ANDRADE DELAGE

RODRIGO MURAD DO PRADO  
RODRIGO SIMOES ROCHA  
RODRIGO ZAMPROGNO  
ROGER VIEIRA FEICHAS  
ROGERIO LUIZ MORETZSOHN DA SILVA  
ROMERO CARVALHO JUNIOR  
ROMES BATISTA DE GOUVEIA  
RONIVALDO ROBSON DO NASCIMENTO CHAVES  
ROSA GASPARI DE CARVALHO  
ROSA SAUD HORTA  
ROSANGELA MALTA  
ROSANIA APARECIDA CHAVES  
ROSARIA MARIA CAMPOS NEVES REBOUCAS  
RUBEN RESENDE SOARES DE OLIVEIRA  
RUBENS LUIZ BORGES  
RUTH HELENA DE ABREU ALVIM  
RUYVAN GUIMARAES DANTAS VIEIRA  
RYTHA DE CASSIA ABREU COELHO  
SABRINA TORRES LAMAITA  
SAMANTHA VILARINHO FIALHO DE MELO  
SAMUEL GRIPP  
SANDRA MARIA NUNES ALVES DE SOUZA  
SEBASTIAO GILBERTO TERRA  
SELMA FORTUNA DE BARROS  
SERGIO AUGUSTO RIANI DO CARMO  
SERGIO DOS SANTOS  
SERGIO LUIZ BORGES  
SERGIO MAURO DUPONT  
SERGIO PECHARA DOS SANTOS  
SERGIO PEREIRA LIMA  
SHIRLEY ROCHA CAMARA  
SIDNEI HENRIQUE DA SILVA  
SIDNEY CHAVES  
SIDNEY MENDONCA GUIMARAES  
SILVANA LOURENCO LOBO  
SILVANO SILVA NAVES  
SILVIA LEONEL FERREIRA  
SILVIO SOLIDADE TITO DE PAULA  
SINVAL NATAL DE PAIVA  
SISSI ROCHA DE MIRANDA FERREIRA  
SOLANGE DINIZ JUNQUEIRA CUNHA  
SOLON ILDELSON DA SILVA JUNIOR  
SONIA MARIA PRODEL  
SORAYA MARIA C P F BARRETO  
STELLA MARIS DA SILVA RODRIGUES  
SUZY KERLLEY DE LARA LIMA  
SYDNEY JUNQUEIRA PASSOS  
TADEU RODRIGO TITO DE OLIVEIRA  
TERESINHA EFIGENIA DOS SANTOS L VIEIRA  
THAIS VANI BEMFICA  
THEREZINHA APARECIDA DE SOUZA  
THEREZINHA TEIXEIRA  
UMBELINA DA CONSOLACAO LOPES  
UMBERTO LUIZ FERREIRA CAMPOS  
VALERIA MARIA DO AMARAL FERRAZ  
VANDERLEI CAPANEMA  
VANDERLUCIO PAIVA DE OLIVEIRA  
VANESSA M DE OLIVEIRA RODRIGUES AL  
VANIA APARECIDA BARCELOS FERREIRA  
VANIA LUCIA FERNANDES FORTES  
VARLEN VIDAL  
VERA CORREA PACHECO TEIXEIRA COSTA  
VERA LUCIA DIAS COSTA  
VERA LUCIA MAGATON BARLETTA  
VERA LUCIA OLIVA GOMES GUIMARAES  
VERA LUCIA SANTOS TEIXEIRA DE MELLO  
VERA LUCIA VARGAS VILLELA  
VERA MALERONKA PUPO NOGUEIRA  
VICENTE AUGUSTO SACRAMENTO FERREIRA  
VICENTE DE PAULA PEREIRA  
VICENTE PAULO MORAIS SILVA  
VINICIUS LOPES MARTINS  
VINICIUS SILVA GIANI  
VIVIANE QUEIROZ DA SILVEIRA  
VLADIMIR DE SOUZA RODRIGUES  
WAGNER GERALDO RAMALHO LIMA  
WAGNER RAMOS DINIZ  
WALDELUCIO DA SILVA FERNANDES  
WALDEZ SANTOS DIAS  
WALNER DIAS  
WALTER CUNHA  
WANDERLEY ANDRADE FILHO  
WANDERSON DIAS FERNANDES  
WELLERSON EDUARDO DA SILVA CORREA  
WELLISON CARLOS FONSECA CAMBUI  
WENER TRINDADE MENDONÇA  
WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
WILLIAM RICCALDONE ABREU  
WILLER CASTRO DAL FERRO  
WILSON HALLAK ROCHA  
YEDA COELHO FRAGA  
ZENALDA DE ANDRADE DA M LEAL

# Muito Obrigado!

## Vocês foram fundamentais para a conquista dos Defensores Públicos



Adalclever Lopes (PMDB)



Ademir Lucas (PSDB)



Agostinho Patrús Filho (PV)



Alberto Pinto Coelho (PP)



Alencar da Silveira Junior (PDT)



Almir Paraca (PT)



Ana Maria Resende (PSDB)



André Quintão (PT)



Antônio Carlos Arantes (PSC)



Antônio Genaro (PSC)



Antônio Júlio (PMDB)



Arlen Santiago (PTB)



Bráulio Braz (PTB)



Carlin Moura (PC DO B)



Carlos Mosconi (PSDB)



Carlos Pimenta (PDT)



Cecília Ferramenta (PT)



Célio Moreira (PSDB)



Chico Uejo (PSB)



Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)



Deiró Marra (PR)



Délio Malheiros (PV)



Delvito Alves (DEM)



Dimas Fabiano (PP)



Dinis Pinheiro (PSDB)



Djalma Diniz (PPS)



Domingos Sávio (PSDB)



Doutor Rinaldo (PSB)



Doutor Viana (DEM)



Durval Ângelo (PT)



Elisa Costa (PT)



Elmiro Nascimento (DEM)



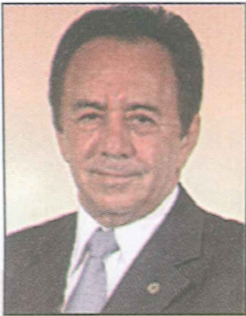
Eros Biondini (PHS)



Fábio Avelar (PSC)



Fahim Sawan (PSDB)



Getúlio Neiva (PMDB)



Gil Pereira (PP)



Gilberto Abramo (PMDB)



Gláucia Brandão (PPS)



Gustavo Valadares (DEM)



Hely Tarquínio (PV)



Inácio Franco (PV)



Iraní Barbosa (PSDB)



Ivair Nogueira (PMDB)



Jayro Lessa (DEM)



João Leite (PSDB)



José Henrique (PMDB)



Juninho Araújo (PRTB)



Lafayette de Andrada (PSDB)



Leonardo Moreira (DEM)



Luiz Humberto Carneiro (PSDB)



Luiz Tadeu Leite (PMDB)



Maria Lúcia Mendonça (DEM)



Mauri Torres (PSDB)



Neider Moreira (PPS)



Padre João (PT)



Paulo Cesar (PDT)



Paulo Guedes (PT)



Pinduca Ferreira (PP)



Rêmo Aloise (PSDB)



Roberto Carvalho (PT)



Rômulo Veneroso (PV)



Ronaldo Magalhães (PSDB)



Rosângela Reis (PV)



Ruy Muniz (DEM)



Sargento Rodrigues (PDT)



Sávio Souza Cruz (PMDB)



Sebastião Costa (PPS)



Sebastião Helvécio (PDT)



Tiago Ulisses (PV)



Vanderlei Jangrossi (PP)



Vanderlei Miranda (PMDB)



Walter Tosta (PMN)



Wander Borges (PSB)



Weliton Prado (PT)



Zê Maia (PSDB)



Zezé Perrella (PSDB)

# A greve na IMPRENSA

Defensores públicos continuam em greve

Em Itaipava, os quatro profissionais do órgão aderiram à paralisação e depois de 15 dias, ainda não há previsão de retorno às atividades

Com reivindicações de melhores salários e melhorias no trabalho, os defensores públicos entraram em greve por mais 15 dias. Ainda não há previsão de retorno às atividades

## Defensores públicos fazem visita ao Caresami

Jairo Chagas

Ao completar três meses em greve por melhores salários, sem qualquer proposta do governo mineiro, os defensores públicos de Uberaba passaram a tarde de ontem no Caresami. Ação foi de cunho estadual, com visita da categoria profissional a aquela cidade mineira em que...



Medida atinge todas as ações em que há atuação de defensores públicos. Movimento da categoria completou ontem 40 dias

## Greve faz TJMG parar processos

Defensores encerram greve, mas dizem que não vão fazer todos os atendimentos. Eles se reúnem em junho para avaliar as propostas

# Volta ao trabalho depois de 100 dias

ALANA RIZZO

Os defensores públicos suspenderam ontem, temporariamente, a greve que durou mais de 100 dias e deixou de fazer 300 mil atendimentos de pessoas carentes. A decisão, tomada em assembleia-geral, no Minascentro, na Região Centro-Sul de Belo Ho-

ajustes na negociação de um novo piso salarial para a categoria. "A defensoria cumpre uma tarefa fundamental para uma parcela desprotegida da população. Valorizamos como talvez nenhum outro segmento do estado", disse. Segundo ele, a proposta do governo será um piso de cerca de R\$ 6,5 mil no ingresso da carreira.

de greve e atender as emergências", explica. Para Generoso, a decisão de suspender o movimento deve agilizar a negociação. "Esse é um gesto em favor da população carente e esperamos que o governo apresente uma proposta digna, que demonstre o compromisso com os pobres e com os defensores, dentro dos

sores também demonstraram que querem uma solução para o impasse." Segundo Portela, durante o retorno dos trabalhos, o importante é atender a demanda reprimida. "Vamos analisar os processos que estavam parados e, se necessário, realizar alguma atividade externa. O fundamental é que a população não fique

## Defensores públicos cruzam os braços

PROFISSIONAIS MINEIROS ENTRAM EM GREVE HOJE, PEDINDO REMUNERAÇÃO SOB A FORMA DE SUBSÍDIOS E MELHORES SALÁRIO

CAMPANHA SALARIAL

CARLOS HUMBERTO LUZ

Os defensores públicos de Minas Gerais entraram em greve

Dutra, a questão salarial também pesou no momento em que a categoria decidiu deflagrar a greve. "Enquanto os defensores públicos da União recebem R\$ 10 mil, o salário médio do defensor público de Minas é de R\$ 6,5 mil. Isso é uma questão de justiça

em audiências e jurisdicções e nas varas da infância e da juventude."

ESTADO O governo estadual, por sua vez, informou que em 2003 a Defensoria Pública, antes um setor ligado à Secretaria da Justiça, foi transformada em órgão autônomo



## Defensores interrompem greve para negociar

Serviços para população carente que depende do órgão em processos na Justiça estão suspensos

# DEFENSORIA DE PORTAS FECHADAS

## Defensorias não vão abrir novos processos

FREDERICO GONTIJO ESPECIAL PARA O TEMPO

Os cidadãos que vivem os núcleos urbanos

Estado. "Teremos uma flexibilidade para atender os casos que impliquem em a restrição grave de direitos, mas, a princípio, a decisão vai ser plena", disse segundo Souza. O valor líquido da categoria é de cerca de R\$ 2.900, e os promotores têm um salário de R\$ 10 mil. A categoria reivindica o mesmo salário atual dos promotores do Ministério

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais encontra-se em greve. Reivindicando a implantação do subsídio, os defensores também vem lutando para a melhoria das condições de trabalho e de atendimento à população. Quem nos explicou sobre a greve, foi o defensor público da Comarca de Carandaí, Dr. Luiz Pinto de Vasconcellos.

DR. LUIZ PINTO DE VASCONCELLOS: O que objetiva a greve da Defensoria Pública? Flávio: A greve objetiva a obtenção de uma Lei Complementar, de iniciativa do governador, que assegure a obtenção dos subsídios da carreira. É uma reivindicação totalmente legal, haja vista o artigo da Lei Complementar 65/2003, que diz que o subsídio do membro da Defensoria Pública...





# Eleição da ADEP acontece durante a greve dos Defensores Públicos

A eleição para a nova diretoria da ADEP aconteceu dia 1º de março de 2007, durante conturbado período de greve. Foram inscritas duas chapas, sendo a chapa "Integração e Fortalecimento" a vitoriosa.

A chapa vencedora teve no total 396 votos, sendo 2 nulos e 95 contra.

A nova diretoria foi empossada no mesmo dia, conforme Estatuto.

Votaram, na eleição, 319 Defensores Públicos do interior e 172, da capital.

## CONSELHO CONSULTIVO

CANDIDATO(A)	VOTOS
INEZ LUZIA SANTOS	292
ALCIMAR SANTOS VIANA	285
WILLER CASTRO DAL FERRO	276
LUIZ GUILHERME SALLES MIERS	250
IRACEMA H. B. PAOLUCCI AMORIM	247
HÉLIO DE ALMEIDA NASCIMENTO	231
MÁRCIO TEIXEIRA BRETAS	156

Fonte: Marcelo Tadeu de Oliveira – Presidente da Comissão Eleitoral	
VOTOS VÁLIDOS:	491
VOTOS NULOS:	02
TOTAL DE VOTOS:	493

## RESULTADO DAS ELEIÇÕES

CHAPA	VOTOS INTERIOR	%	VOTOS CAPITAL	%	TOTAL	%
INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO	252	79%	144	83,72%	396	80,65%
DIGNIDADE E SALÁRIO	67	21%	28	16,28%	95	19,35%
TOTAIS	319	100%	172	100,00%	491	100,00%

# Auto de Prisão em Flagrante Delito:

## a importância da Lei nº 11.449/2007

A Lei nº 11.449, de 15 de janeiro de 2007, alterou o art. 306 do Código de Processo Penal que passa a prever o envio de cópia do auto de prisão em flagrante a Defensoria Pública no prazo de vinte e quatro horas nos casos em que o atuado não informa o nome de seu advogado.

Segundo a Defensora Pública Júnia Roman Carvalho, coordenadora do Núcleo Criminal de Urgência, esse conhecimento imediato das prisões em flagrante é uma conquista legislativa importante que permite ao defensor avaliar a legalidade da prisão e peticionar, com agilidade, o relaxamento do flagrante, a liberdade provisória e o Habeas Corpus.

Na Capital, é o Núcleo Criminal de Urgência que concentra a recepção e análise dos autos de prisão em flagrante, recebendo em média trinta APFs por dia. "Assim, foi possível constatar que havia uma demanda retida, pois poucos familiares procuram espontaneamente a Defensoria Pública para pleitear a liberdade do preso. O Defensor Público, na maioria dos casos, só tomava conhecimento da prisão à época do interrogatório, que demora aproximadamente um mês para ocorrer. Os assistidos ficavam presos até esta data, mesmo aqueles primários e acusados de delitos

leves. Ficamos surpresos com o número de prisões visivelmente ilegais e com o volume de prisões por delitos de pequeno potencial ofensivo, como furtos consumados e tentados, que lotam as unidades prisionais".

De acordo com a defensora, o princípio da presunção de inocência foi resgatado pelo legislador penal, reafirmando a importância da liberdade em detrimento da prisão 'provisória', que havia, lamentavelmente, se tornado regra em Minas Gerais.

"A ausência de documento de identidade e de comprovante de endereço tem sido motivo para negação de inúmeros pedidos de Liberdade Provisória. Embora seja desejável, a apresentação de documentos do preso não é necessária para se analisar o pedido, caso contrário não teria qualquer significado o envio de cópia do APFD à Defensoria Pública".

Na opinião de Júnia Roman, ainda há muito a fazer, porque, infelizmente, os pedidos de liberdade provisória são sistematicamente indeferidos nos casos de roubo e de tráfico, sem fundamentação ou com fundamentação inadequada, como se a violência constante do tipo penal e a gravidade do delito fossem argumentos suficientes para manter a prisão daqueles que a Constituição Federal diz serem inocentes..

# ACP em defesa da comunidade Novo Lajedo vira tema de SEMINÁRIO NACIONAL

A Defensoria Pública de Minas Gerais, através de uma Ação Civil Pública movida durante o movimento grevista pelos Defensores Públicos, Ana Cláudia da Silva Alexandre e Heverton Flávio Ronconi da Rocha, teve o trabalho "Acesso à moradia digna como aliado na formação da cidadania ambiental" selecionado para apresentação no Seminário Nacional sobre o Tratamento de Áreas de Preservação Permanente em Meio Urbano e Restrições Ambientais ao Parcelamento do Solo.

O trabalho foi apresentado no Seminário pelos defensores Ana Cláudia e Heverton Flávio, dentro da programação do evento, de 4 a 7 de setembro, em São Paulo (SP) e está publicado integralmente nos Anais do Seminário, disponível para leitura no site da Usp: [http://www.usp.br/fau/eventos\\_sn/seminario\\_apps\\_urbanas/apps.html](http://www.usp.br/fau/eventos_sn/seminario_apps_urbanas/apps.html).

A origem do trabalho foi a defesa pela manutenção de diversas famílias pobres, da comunidade Novo Lajedo, localizada no bairro Ribeiro de Abreu, em Belo Horizonte (MG), com suas moradias em uma área de preservação permanente (APP), através de uma Ação civil Pública promovida pela Defensoria Pública mineira, na qual foi requerida a regularização fundiária da área pelos poderes públicos demandados: Município de Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, conciliando a preservação ambiental com o acesso ao direito social da moradia digna. A Ação Civil Pública, nº 0024.07.385.457-2, em defesa do Novo Lajedo se encontra na 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual.

## Sobre o seminário

O Seminário Nacional sobre o Tratamento de Áreas de Preservação Permanente em Meio Urbano e Restrições Ambientais ao Parcelamento do Solo foi promovido pelas instituições: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR;

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente-ANAMMA; Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAUUSP (Área de Concentração Habita); Programa de Pós-Graduação em Urbanismo da PUC Campinas (Grupo de Pesquisa Água no Meio Urbano); Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFMG; Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRN e Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da UFRJ – IPPUR/UFRJ.

O Seminário, que incluiu apresentação de trabalhos profissionais e de pesquisa, contou também com conferências e mesas-redondas visando promover um debate, em bases científicas, sobre os limites entre urbanização e preservação ambiental, especialmente nos casos de áreas de preservação permanente em assentamentos urbanos.

Participaram do evento pesquisadores e profissionais de diversas áreas do conhecimento, que estudam os fenômenos socioambientais relacionados ao espaço e às condições de vida urbana e que, em seu trabalho, convivem com a tensão entre a habitação de interesse social e as condições ambientais, buscando a integração entre a função social da propriedade e o direito a um ambiente urbano sadio e seguro.





Equipe do escritório  
Luiz Carlos Abritta

**Em entrevista ao Jornal do Defensor, o advogado Luiz Carlos Parreiras Abritta, fala sobre sua área de atuação: Assessoria Jurídica aos Associados da ADEP, ações coletivas a favor dos associados e muito mais.**

**JD - Qual é a área de atuação do escritório Luiz Carlos Abritta?**

**Abritta -** O Escritório, por intermédio de seus profissionais, atua em questões afetas ao Direito penal, civil, administrativo, constitucional e do trabalho. Ao longo de quase 20 (vinte) anos, são prestados serviços a diversas entidades de classe, pessoas físicas e jurídicas, em todas as áreas mencionadas, inclusive sob contrato de partido.

**JD - Há quanto tempo o escritório presta assessoria jurídica à ADEP e aos seus associados?**

**Abritta -** Para Defensores Públicos, associados da ADEP, a atuação profissional iniciou-se no ano de 2002, com o ajuizamento de diversas ações, relativas à contribuição previdenciária então cobrada mensalmente dos aposentados.

Já a prestação de serviços via ADEP teve início no ano de 2004, com o ajuizamento de diversas ações buscando afastamento da obrigatoriedade da contribuição previdenciária, direito à percepção da diferença relativa à URV, reconhecimento da necessidade de revisão geral anual dos vencimentos e readequação da base de cálculo das vantagens pessoais.

Em dezembro de 2006, foi assinado contrato de partido, tendo por objeto a defesa judicial e extrajudicial dos interesses da entidade, bem como de seus associados, enquanto no exercício das funções de Defensores Públicos.

**JD- Que ações coletivas já foram propostas pelo escritório em favor dos associados da ADEP?**

**Abritta -** a) Processo nº 0024.04.420640-7 - Ação interposta após a entrada em vigor da EC nº 41/2003, objetivando inibir a realização de descontos previdenciários sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos associados da ADEP - Recurso Extraordinário Admitido.

b) Processo nº 0024.04.385630-1 - Ação interposta

após a entrada em vigor da EC nº 41/2003, objetivando inibir a realização de descontos previdenciários sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos associados da ADEP - Recurso Extraordinário admitido.

c) Processo nº 0024.05.531958-9 - Ação interposta objetivando a readequação da base de cálculo das vantagens pessoais dos associados da ADEP - foram aviados Recursos Extraordinário e Especial, ainda em juízo de admissibilidade.

d) Processo nº 0024.04.531958-1 - Ação intentada visando garantir a revisão geral anual de vencimentos dos associados da ADEP - foram interpostos Agravos de Instrumento ante a inadmissão dos Recursos Extraordinário e Especial.

e) Processo nº 002404531957-1- Ação intentada visando garantir o recebimento de diferenças advindas da correção da URV, para os associados da ADEP - pendente de julgamento em primeira instância.

f) Processo nº 0024.05.894528-8 (sem manutenção dos serviços - 196 associados) - foram acolhidos os pedidos, relativamente à suspensão definitiva dos descontos da contribuição previdenciária de 3,2% para Assistência à Saúde, bem como referentemente à repetição de indébito, a partir do ajuizamento da ação - pendente de julgamento de Apelação.

g) Processo nº 0024.06.033470-38 (com manutenção dos serviços - 69 associados) - no bojo do qual discutimos a inconstitucionalidade dos descontos de 3,2% para Assistência Médica - foi apresentado memorial, estando pendente de julgamento em primeira instância

h) Processo nº 0024.07.795640-7 (sem manutenção dos serviços - 37 associados) - no bojo da qual discutimos a inconstitucionalidade dos descontos de 3,2% para Assistência Médica - distribuído em 5/12/2007, pendente de análise do pedido de tutela antecipada.

i) Processo nº 0024.07.795639-9 (com manutenção dos serviços - 16 associados) - no bojo da qual discutimos a inconstitucionalidade dos descontos de 3,2% para Assistência Médica - distribuído em 5/12/2007, pendente de análise do pedido de tutela antecipada.

Além disso, foram ajuizadas 2 (duas) ações em nome de associados da entidade, bem como apresentada defesa em ação de dano moral proposta em face de associado.

Outrossim, atualmente é feita a defesa em 4 (quatro) Sindicâncias Administrativas, 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar, 1 (um) Procedimento Administrativo, 2 (duas) averiguações preliminares, todos perante a Defensoria Pública Estadual e de 5 (cinco) Processos Disciplinares perante a Ordem dos Ad-

## Entrevista: LUÍS CARLOS PARREIRAS ABRITTA

vogados do Brasil/MG, bem como de 1 (uma) Notificação perante o Ministério Público.

Além dos procedimentos supra-mencionados, são feitos diversos atendimentos a Defensores Públicos pessoalmente, por telefone e via e-mail.

**JD - O escritório realiza a defesa dos associados da ADEP em eventuais processos administrativos disciplinares movidos pela Corregedoria da Defensoria Pública ou pela OAB?**

**Abritta -** Em todos os feitos em que são discutidas questões relacionadas ao exercício das funções de Defensor Público, nosso escritório atua em prol dos associados da ADEP, inclusive os de natureza administrativa, perante a Casa correicional própria, bem como perante a OAB.

**JD- Qual é a atual situação das ações propostas em face do IPSEMG (n.ºs. das ações e atual situação)?**

**Abritta -** 1) Processo nº 0024.05.894528-8 (sem manutenção dos serviços - 196 associados) - foram acolhidos os pedidos (suspensão definitiva dos descontos da contribuição previdenciária de 3,2% para Assistência à Saúde, também o pleito de repetição de indébito, a partir do ajuizamento da ação) - pendente de julgamento de Apelação.

2) Processo nº 0024.06.033470-3 (com manutenção dos serviços - 69 associados) - foi apresentado memorial - pendente de julgamento em 1ª instância.

3) Processo nº 0024.07.795640-7 (sem manutenção dos serviços - 16 associados) - tutela antecipada parcialmente acolhida, para determinar a suspensão dos descontos, sem prestação de assistência médica, hospitalar e odontológica.

4) Processo nº 0024.07.795639-9 (com manutenção dos serviços - 37 associados) - distribuído em 5/12/2007.

**JD - O subsídio dos Defensores Públicos está distante do teto constitucional. Muitos Defensores Públicos querem reivindicar a manutenção de quinquênios, de apostilamento e de outros direitos. O escritório estuda patrocinar alguma ação nesse sentido na defesa dos direitos dos associados da ADEP que assim o desejarem?**

**Abritta -** Já houve consulta a respeito e estuda-se a melhor forma de fazer valer o direito (adquirido, frise-se) dos associados da ADEP que tencionarem ingressar em juízo para tanto. Ressalte-se, contudo, que os Tribunais têm se apresentado conflitantes a respeito da matéria, posto terem sido prolatadas decisões divergentes em causas que contêm pedidos de natureza similar (manutenção de vantagens pessoais sobre o valor de subsídio já fixado).

Todavia, cumpre ressaltar que a luta pela manutenção dos direitos dos associados permanecerá, em todas as instâncias, a fim de se evitar qualquer desmando por parte da entidade Administrativa.

## Entrevista: DRA. STELLA MARIS MARTINEZ

O Jornal do Defensor entrevistou com exclusividade a Defensora Pública Geral da Argentina, Dra. Stella Maris Martinez, durante o "III Congresso Nacional de Execução de Penas e Mediadas Alternativas", em Belo Horizonte.

**JD - Qual a importância do "III Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas (Conepa)" realizado em Belo Horizonte?**

**Dra. Stella -** Entendo que o evento tenha sido de extrema importância, tanto para o Brasil como para o resto da América Latina, para mostrar que o sistema prisional está em crise. As prisões estão superlotadas, violam-se constantemente os direitos humanos das pessoas ali confinadas, os presos se tornam cada vez mais violentos e aprofundados na marginalidade. Entendo que sejam urgentes a consolidação e o aperfeiçoamento de medidas alternativas. O Congresso, realizado em Belo Horizonte, ressaltou a importância de soluções mais racionais para a dignidade humana.

**JD - No dia 28 de dezembro foi assinado um convênio entre o TJMG, Ministério Público, Defensoria Pública e Governo do Estado. Qual o papel e a importância da Defensoria Pública, neste projeto?**

**Dra. Stella -** Neste projeto como em qualquer outro que tenha relação com a administração do judiciário, o papel da Defensoria Pública é fundamental e imprescindível. Nesse caso, o essencial é articular um mecanismo de atuação dos Defensores Públicos para tratarem de contestar o excesso de prisioneiros sem condenação por parte do judiciário. O objetivo é evitar que um preso fique muitos anos e muitos meses sem sua liberdade, sugerindo

uma medida alternativa para melhorar sua situação. Temos de reforçar o plantão da Defensoria Pública para que em cada caso concreto se questione judicialmente tal situação e, assim, fazer com que os presos tenham a opção de medidas alternativas e permaneçam em liberdade durante o processo.

**JD - Fale um pouco sobre a atuação da Defensoria de Pública e sua importância para o Estado e para a população carente?**

**Dra. Stella -** A Defensoria Pública é a única garantia de acesso à justiça e de eficácia na defesa dos direitos dos cidadãos desfavorecidos. Consolidar um sistema de defesa eficiente é também consolidar a democracia no Estado e na Nação. Os Defensores Públicos fazem um trabalho importantíssimo de contenção social que contribui de maneira essencial para que a sociedade seja menos violenta.

**JD - O que falta melhorar no sistema prisional do Brasil ?**

**Dra. Stella -** Em primeiro lugar temos de deixar de pensar exclusivamente em melhorar as prisões, o que no fundo é uma utopia e, começar a pensar como se pode substituir uma prisão por outra pena menos abusiva para o indivíduo e para a sociedade.

Temos de tentar erradicar as prisões. Como opções temos duas medidas: melhorar a capacitação dos policiais, exigindo-lhes uma formação mínima e garantindo-lhes salários e jornadas dignas de trabalho; controlar o interior das prisões estaduais, nacionais e internacionais. Na medida em que elas são controladas, a vida dos presos será mais segura.

## DEFENSORES PÚBLICOS empossados participam de curso preparatório

Os 102 novos Defensores Públicos, participaram, entre os dias 21 a 25 de janeiro, no auditório da ADEP e da Defensoria Pública de Belo Horizonte, do curso de orientação e preparação antes de iniciarem suas funções institucionais. Durante o curso, foram abordados aspectos práticos e temas como Direitos Humanos, Consumidor, Infância e Juventude, Monitoramento de Locais de Detenção, Direito à Moradia e Regularização Fundiária, Ação Civil Pública, Tribunal do Júri, entre outros.

De acordo com o coordenador do curso, o Defensor Público, Glauco David de Oliveira Sousa, a Defensoria Pública tem se aperfeiçoado paulatinamente no sentido de assegurar um trabalho de melhor qualidade, com mais eficiência e isso inclui preparar melhor seus agentes, que são os Defensores Públicos.

“É um curso rápido, que não visa discutir teses jurídicas. Seu objetivo é dar uma visão do que é o dia-a-dia do funcionamento da Defensoria Pública”, explicou.

O coordenador disse ainda que “nosso intuito é fazer com que os novos Defensores Públicos saiam do curso com mais segurança e tenham uma noção antecipada das principais questões que eles vão enfrentar e saibam a melhor maneira de conduzi-las”, concluiu.

### Com a palavra, alguns dos novos Defensores Públicos

O mineiro de São Lourenço, Marco Túlio Gonçalves Gannam, 29 anos, não vê a hora de começar a trabalhar. Segundo ele, o curso de preparação e orientação foi fundamental para o aperfeiçoamento profissional, antes de exercer sua função. “Gostei muito de participar do curso. As palestras abordaram aspectos importantes e práticos. Apesar da ansiedade, me sinto preparado, para começar a atender aos assistidos”, disse sorrindo.

Para Raquel Vale Rodrigues, 27 anos, de Belo Horizonte, o curso foi de extrema relevância, pois disponibilizou informações importantes sobre a prática da profissão. “Tenho certeza que vou gostar muito da função que vou exercer. Já trabalhei no Procon/MG e, durante aquele período tive contato direto com a população carente. Vou me empenhar o máximo para que a Defensoria Pública se fortaleça cada vez mais”, disse.

Além de vários mineiros que prestaram concurso público para a Defensoria Pública de Minas Gerais, muitos empossados vieram de outros estados. É o caso de Carolina Villena Gini. Natural de São Paulo (SP), a nova Defensora Pública se diz orgulhosa de ter passado no concurso para trabalhar em Minas Gerais. Formada em Direito há 5 anos, Carolina também elogiou o curso. “Foi muito bom e produtivo. Os Defensores Públicos nos deram uma visão clara e

objetiva sobre a Instituição. Estou preparada para vestir a camisa, como Defensora Pública”, finalizou.

Na véspera do encerramento do curso a ADEP ofereceu coquetel de boas-vindas aos novos associados e aos palestrantes.



## Defensores Públicos tomam posse em MINAS GERAIS

A solenidade de posse dos 102 novos Defensores Públicos do estado de Minas Gerais foi realizada no último dia 18 de janeiro, no salão do Tribunal do Júri, do Fórum Lafayette, em Belo Horizonte (MG), acompanhada de várias autoridades, Defensores Públicos, familiares e amigos.

Os Defensores Públicos foram aprovados no V Concurso Público para ingresso na carreira de Defensores Públicos do Estado de Minas Gerais, elevando para 591 o número de profissionais no estado.

O evento foi presidido pelo Defensor Público Geral, Leopoldo Portela Júnior, e contou com a presença do secretário de Estado da Defesa Social, Maurício Campos Júnior, representando o governador de Minas, Aécio Neves; dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, do presidente da OAB/MG, Raimundo Cândido Júnior, do presidente da ANADEP, Fernando Calmon, do presidente da ADEP, Eduardo Cyrino Generoso, além de representantes da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, da Advocacia Geral do Estado, da Polícia Civil e do comandante geral da Polícia Militar de Minas.

Em discurso proferido durante a solenidade, o presidente da ADEP-MG, Eduardo Cyrino Generoso, ressaltou a importância da integração dos novos defensores ao quadro da Defensoria sem se esquecer de cobrar do governo mais atenção ao órgão. “Hoje a festa é dos pobres. Se não tivermos uma Defensoria Pública estruturada, Defensores Públicos valorizados, não teremos quem defenda a população. Governantes, dediquem mais atenção à Defensoria Pública.”

A importância do ingresso dos novos Defensores Públicos à carreira foi reforçada ainda por todas as autoridades que fizeram o uso da palavra, e pelo alcance social que a posse representa para o avanço da Defensoria Pública no Estado.

O Defensor Público Geral Leopoldo Portela Júnior fez a seguinte declaração: “A Defensoria Pública é uma instituição diferente, precisamos ser vocacionados. Ninguém fica na Defensoria Pública se não tiver vocação. Temos de exercer com excelência o nosso papel. Precisamos, sim, ser bem estruturados, ter bons salários, mas precisamos antes de mais nada ter vocação para atender bem à população carente. Sejam bem-vindos, contem com a administração, colaborem e ajudem a mudar a cultura da Defensoria Pública de Minas e do Brasil”.

# Festa de Confraternização de

Em clima de alegria, descontração, animação e confraternização, os Defensores Públicos da capital, do interior e seus familiares celebraram mais uma festa de Natal, promovida pela ADEP.

# NATAL da ADEP

